PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA
Fls. n.º _____
Proc. n.º 010429/2025
Rubrica: _____

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para **prestação de serviços gráficos, compreendendo diagramação, criação, editoração, impressão e acabamento de materiais institucionais diversos**, de interesse das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

DATA DA REALIZAÇÃO: 08 de julho de 2025
HORAS: 08h:00min (oito horas)
SÍTIO: www.portaldecomprasslgm.com.br
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Fechado e Aberto
CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE: Licitação com itens para Ampla Concorrência

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Lei Complementar n.º 123/2006

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, no horário das 08 (oito) às 13 (treze) horas na sede da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, localizada na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

TERMO DE ABERTURA DO EDITAL

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP**, possui **139 (cento e trinta e nove) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 20 de junho de 2025.

MAURO ROBERTO MARQUES MONTELES FILHO
Coordenador de Planejamento da PMSLGM
Portaria n.º 09/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SUMÁRIO

PREÂMBULO 3
1. DO OBJETO 5
2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO 6
3. REFERÊNCIA DE TEMPO 6
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS 7
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO 7
6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO 10
7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES 10
8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 10
9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO 11
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA 11
11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 12
12. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS 15
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA 17
14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA 19
15. DA VISTORIA TÉCNICA 20
16. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE 20
17. DA HABILITAÇÃO 21
18. DOS RECURSOS 31
19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 33
20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO 33
21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 35
22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35
23. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES 38
24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 38
25. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS 44
26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE 44
27. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO 45
28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 45
29. DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS 46
30. DAS OBRIGAÇÕES 46
31. DO PAGAMENTO 46
32. DISPOSIÇÕES FINAIS 46
33. DO FORO 48
TERMO DE REFERÊNCIA 49
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 104
MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS 122
MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS 135
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS 136
MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA 137
TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL 139

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

O **Município de São Luís Gonzaga do Maranhão**, através da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por meio do Pregoeiro Municipal e sua Equipe de Apoio, instituídos pela **Portaria n.º 30/2025**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob o n.º **029/2025-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de prestação de serviços gráficos, compreendendo diagramação, criação, editoração, impressão e acabamento de materiais institucionais diversos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, conforme especificações e quantitativos deste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Lei Complementar n.º 123/2006, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. **PATRICK PAULINO PINHEIRO**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "**PORTAL DE COMPRAS SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**", constante da página eletrônica do **PORTAL DE COMPRAS SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, no endereço **www.portaldecomprassigm.com.br**.

A sessão pública de realização do Pregão terá início dia **08 de julho de 2025 às 08h:00min (oito horas)**, no sítio **www.portaldecomprassigm.com.br**. Outras informações:

Registro de Preços	Forma de Adjudicação	Vistoria	Instrumento Contratual
SIM	POR ITEM	NÃO	TERMO DE CONTRATO
PRAZO PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA		Dia 20 de junho de 2025	
PRAZO PARA ENVIO DA		Dia 08 de julho de 2025	

PROPOSTA	
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Dia 08 de julho de 2025 às 08h:00min (oito horas)
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS	De 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas
IMPUGNAÇÕES	Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública
REFERÊNCIA DE TEMPO	Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame
CONSULTAS E EDITAL	www.portaldecomprasslgm.com.br
SECRETARIAS PARTICIPANTES	Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Assistência Social
OBSERVAÇÕES GERAIS	A disputa dar-se-á pelo **MODO FECHADO E ABERTO** e os lances deverão respeitar o **INTERVALO MÍNIMO de R$ 1,00 (um real).**

INFORMATIVO

Havendo divergência entre as especificações do item no sistema eletrônico e o descritivo do Termo de Referência, prevalecerá a especificação contida do Termo de Referência;

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos, prevalecerá as deste Edital;

Para maiores informações sobre a plataforma eletrônica para a realização do pregão ou sobre o cadastramento da licitante, os interessados deverão entrar em contato diretamente com a central de serviços do sistema;

Não cabe ao Pregoeiro e Equipe de Apoio prestar às licitantes quaisquer informações ou orientações sobre o cadastramento junto ao sistema e/ou às funcionalidades do sistema, uma vez que os canais indicados acima são os meios recomendados para estes fins e, ainda, pelo fato de que o Pregoeiro e Equipe de Apoio não dispõem de acesso às ferramentas do sistema destinadas ao fornecedor.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos Publicados.

O cadastro da proposta leva o participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital e Anexos.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de prestação de serviços gráficos, compreendendo diagramação, criação, editoração, impressão e acabamento de materiais institucionais diversos, de interesse das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, que tem a escolha da proposta mais vantajosa para Administração, devidamente relacionado e especificado com Termo de Referência (**ANEXO I**), que passa a fazer parte integrante deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **PORTAL DE COMPRAS SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO** e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

1.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com a necessidade do Órgão Solicitante;

1.2.1. Todas as *Especificações e Quantidades* estão elencadas no Termo de Referência do presente Edital e seus Anexos.

1.3. O valor orçado da despesa é de **R$ 4.035.854,73 (quatro milhões trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)**;

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.5. Facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.6. Deverão os objetos ofertados pelo licitante atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixados pelos órgãos competentes de controle de qualidade, sempre que pertinente, atentando o fornecedor principalmente para as prescrições contidas no artigo 39, inciso VIII, da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa

do Consumidor).

2. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

2.1. O presente Edital de Licitação contendo o objeto, condições de participação, local e horário da Licitação se encontra disponível para consulta gratuitamente no sítio **www.portaldecomprassigm.com.br** ou **www.saoluisgonzaga.ma.gov.br** ou **licitacao@saoluisgonzaga.ma.gov.br**, informações adicionais podem ser obtidas junto ao **Setor de Licitações e Contratos – SLC**, situada na **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão,** com sede na **Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 13 (treze) horas;

2.2. A abertura relativa à Proposta e à Habilitação, será efetuada da seguinte forma:

2.2.1. O Pregão Eletrônico Municipal será realizado em sessão pública, através do site **www.portaldecomprassigm.com.br**, no dia **08 de julho de 2025 às 08h:00min (oito horas)**, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases;

2.2.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site **www.portaldecomprassigm.com.br**;

2.2.3. A fase competitiva terá início previsto para o dia **08 de julho de 2025 às 08h:00min (oito horas)**;

2.2.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, independentemente de nova comunicação, salvo por motivo de força maior;

2.2.5. O licitante que pretender obter esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão e seus anexos, deverá solicitá-los por escrito ou enviando, conforme **item 20** do Edital;

2.2.5.1. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório poderá ser designada nova data para realização do certame;

2.2.5.2. Não será conhecida impugnação interposta fora do prazo legal ou sem documentos que comprovem a devida representatividade legal do impugnante, seja como cidadão ou licitante.

3. REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site do **PORTAL DE COMPRAS SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, até o limite de horário previsto no sistema;

5.3. Para os itens da contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00, a participação é destinada exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007 e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.5.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

5.5.4. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.5.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.5.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.5.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.5.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.5.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.5.11. Observações:

5.5.11.1. O impedimento de que trata o **item 5.5.7** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

5.5.11.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 5.5.5. e 5.5.6.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

5.5.11.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

5.5.11.4. O disposto no item **5.5.9** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como em cargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução;

5.5.11.5. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

5.6. Caso disponibilizado no sistema, como condição para participação no Pregão, o sistema já disponibiliza concordâncias relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.6.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.6.5. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.6.5.1. Assinalar no campo "não" ensejará o impedimento na participação nos itens exclusivos para ME's e EPP's;

5.6.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME's e EPP's, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.7. As declarações acima não removem a obrigação das declarações solicitadas neste Instrumento Convocatório.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para serviço, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

7.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO** que permite a participação dos interessados na modalidade **LICITATÓRIA PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**;

7.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras, no endereço eletrônico **www.portaldecomprassigm.com.br**;

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação;

7.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, preenchendo os campos obrigatórios do sistema informando a **descrição completa** do serviço(s) ofertado(s), até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta.

8.1.1. É responsabilidade do Licitante observar a data e horário estabelecido no sistema para apresentação da proposta e documentação.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento de proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

8.3. O preenchimento da proposta, e o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

8.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.6. Até o prazo estabelecido para recebimento da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

8.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Para Julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para execução do objeto, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

10.1. O licitante lançará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,

dos seguintes campos:

10.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

10.1.2. Marca/Modelo (quando for o caso);

10.1.3. Fabricante (quando for o caso);

10.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante;

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço;

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

10.4.1. As propostas encaminhadas terão prazo de validade não será inferior a **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.6. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital;

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme artigo 59 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, podendo a mesma ser desclassificada na fase de aceitação fundamentada e registrada no sistema;

11.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

11.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

11.7. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO**;

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores de **R$ 1,00 (um real)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

11.10. O processo licitatório adotará o modo de disputa **FECHADO E ABERTO**. Na etapa aberta, poderão participar apenas os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e aqueles cujas propostas estejam até **10% (dez por cento)** acima da menor proposta. Nessa fase, os licitantes qualificados terão a oportunidade de apresentar lances públicos e sucessivos até o encerramento da sessão, incluindo eventuais prorrogações;

11.10.1. Caso não haja pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 11.10**, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, incluindo aquelas empatadas, poderão oferecer novos lances sucessivos;

11.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá uma duração inicial de no mínimo dez minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que um lance for ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão;

11.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, conforme mencionado no

subitem anterior, será de 2 (dois) minutos, ocorrendo sucessivamente sempre que novos lances forem enviados durante esse período, incluindo lances intermediários;

11.10.4. Na ausência de novos lances conforme as regras estabelecidas, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema organizará e divulgará a ordem final de classificação dos lances;

11.10.5. Uma vez definida a melhor proposta, se a diferença em relação à segunda colocada for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, assistido pela equipe de apoio, poderá decidir pelo reinício da disputa aberta, visando a definição das demais colocações;

11.10.6. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados a apresentar lances intermediários para nova classificação.

11.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

11.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

11.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

11.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no chat do Certame no **www.portaldecomprassigm.com.br**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

11.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

11.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não

seguidas de lances).

12. DO JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

12.1.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

12.1.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

12.1.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

12.1.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte;

12.1.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

12.1.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados. Será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por, nos termos do artigo 60, §1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento;

12.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

12.2.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

12.2.3. Será desclassificada a proposta que após negociação:

a) Contiver vícios insanáveis;

b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.2.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado;

12.2.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.3. No que trata a realização de sorteio do **item 12.1.6**, leva-se em consideração o artigo 79º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 03, de janeiro de 2025.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para a contratação;

13.2. A verificação de conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;

13.3. Para efeito de avaliação da **exequibilidade** e de **sobre-preço**, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preço fixado neste edital;

13.4. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou inexequível;

13.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais de instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração, nos termos do artigo 59, III e § 3º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

13.4.2. O Pregoeiro pode determinar de ofício, ou a requerimento de qualquer interessado, apresentação de documentos que comprovem a exequibilidade do preço e a legalidade da proposta;

13.4.2.1. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, o licitante deverá apresentar a composição de custos unitários acompanhada das notas fiscais de entrada dos últimos **180 dias** que antecedem a data de abertura do certame, dos respectivos itens, sob pena de desclassificação de sua proposta;

13.4.2.2. A solicitação será feita mediante sistema eletrônico e o prazo será de **02 (duas) horas**, prorrogáveis pelo Pregoeiro mediante solicitação formal e justificada pelo licitante, que deve ser registrada antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.

13.5. No caso de bens e serviços em geral, adotar-se-á, na aplicação do disposto no artigo 80°, § 3º, do Decreto Municipal n.º 03, de janeiro de 2025, o percentual de **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração;

13.5.1. Para verificar a exequibilidade da proposta a partir do percentual de **25% (vinte e cinco por cento)**, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá exigir que o licitante a demonstre, conforme artigo 80°, § 1º, do Decreto Municipal n.º 03, de janeiro de 2025;

13.5.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **subitem 13.3.1**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) Inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

13.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, é facultado ao Pregoeiro efetuar diligência, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, conforme **item 13.2.2**;

13.7. Caso seja necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências voltadas ao saneamento das propostas, a mesma só poderá ser retomada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência e a ocorrência será registrada em ata;

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

13.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

13.10. Nos itens não exclusivos para a participação das ME's e EPP's que a proposta não

for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123/2006;

13.10.1. Em caso positivo, será novamente realizado procedimento de desempate já disposto neste Edital.

13.11. Caso o custo global ou unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta;

13.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

13.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

13.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, nos termos deste instrumento convocatório.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, **se for o caso, dos documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados**;

14.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo;

14.3. A **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser enviada, em **01 (uma) via**, assinada a última página por assinatura eletrônica com certificado digital ICP-Brasil ou rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo os seguintes elementos:

14.3.1. Ser redigida em língua portuguesa, de forma clara e detalhada, isenta de

emendas, rasuras e entrelinhas ou ressalvas, identificadas com o nome da licitante, sendo a última folha data e assinada pelo seu proponente ou representante legal;

14.3.2. Conter a razão social da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone, e-mail e dados bancários, bem como o nome, CPF e cargo do representante que firmará contrato com a Administração Pública;

14.3.2.1. O e-mail é de fundamental importância, pois envio da **Autorização de Serviço** e **Ata de Registro de Preços** serão encaminhados via e-mail oficial da empresa.

14.3.3. Descrição completa do objeto ofertado, incluindo a **marca/modelo** do objeto ofertado (quando for o caso);

14.3.4. Preços unitários, contendo no máximo **02 (duas) casas decimais**, e totais dos itens/lotes, expressos em moeda corrente nacional, e os valores unitário e global devem constar tanto em algarismos, quanto por extenso, apurados à data de sua apresentação, incluindo além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral serviço do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

14.4. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa;

14.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória N.º 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel;

14.6. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente;

14.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares, estarão disponíveis na internet, após a homologação;

15. DA VISTORIA TÉCNICA

15.1. Caso necessário será solicitado a vistoria técnica.

16. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

16.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de documentação técnica.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Encerrada a etapa de aceitação da(s) proposta(s), o Pregoeiro verificará como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1. Possuir Cadastro do **PORTAL DE COMPRAS SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**;

17.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

17.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

17.1.4. Lista de Inidôneo, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0).

17.1.5. Para consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

17.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

17.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

17.1.6.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviço similares, dentre outros;

17.1.6.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

17.1.6.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

17.1.6.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

17.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica;

17.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

17.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s);

17.2.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido pelo pregoeiro sob pena de inabilitação.

17.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

17.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o **Setor de Licitações e Contratos – SLC**, situada na **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

17.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por

registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

17.5. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o artigo 63, I, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

17.6. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

17.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

17.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data limite estabelecida neste edital de recebimento das propostas;

17.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;

17.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

17.9. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante será declarado vencedor;

17.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

17.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

17.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.12. A **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

17.12.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual ou empresário), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

17.12.2. No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

17.12.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**; ou

17.12.4. No caso de Sociedade Empresária: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

17.12.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

17.12.6. No caso de Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.12.7. No caso de Cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei n.º 5.764, de 1971;

17.12.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou

17.12.9. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

17.12.10. A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da

atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente;

17.12.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.13. A **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.13.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.13.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

17.13.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

17.13.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

17.13.5. Para com a **Fazenda Municipal,** por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

17.13.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

17.13.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de**

Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

17.13.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

17.13.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

17.14. A **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.14.1. **Certidão Negativa de Feitos sobre Falência**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante;

17.14.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial;

17.14.2.1. As empresas criadas no exercício financeiro deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os balanços contábeis pelo balanço de abertura;

17.14.2.2. Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

17.14.2.3. A comprovação da real situação financeira da empresa, será avaliada pelos números das demonstrações contábeis em função do índice abaixo:

17.14.2.3.1. Índice de Liquidez Corrente – (ILC) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

17.14.2.3.1.1. Este índice leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo cálculo os direitos e obrigações a longo prazo. Estes valores também são obtidos no balanço patrimonial.

17.14.2.3.2. Solvência Geral (SG) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{PC + PNC}$$

17.14.2.3.2.1. O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento de total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

17.14.2.3.3. Índice de Liquidez Geral – (ILG) igual ou superior a 01 (um) a ser obtido pela seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC}$$

17.14.2.3.3.1. Este índice leva em consideração a situação a capacidade de uma empresa de honrar suas obrigações de curto e longo prazo.

17.14.2.4. As empresas com menos de 02 (dois) ano de existência que ainda não tenham Balanço de encerramento do último exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis, consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido

igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, relativos ao período de sua existência, e o balanço de abertura registrado na Junta Comercial com selo da DHP do contador que assinou o balanço;

17.14.2.5. A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis. Caso o memorial não seja apresentado, o Pregoeiro reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

17.14.2.6. A licitante que apresentar resultado **MENOR QUE UM** no **ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL** acima mencionado deverá comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo, correspondente até **10% (dez por cento)** do valor máximo estabelecido no valor estimado da contratação deste Edital;

17.14.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial;

17.14.2.8. As empresas constituídas no exercício social em curso, em substituição ao Balanço Patrimonial, deverão apresentar o **Balanço de Abertura**, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

17.14.2.9. Os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis das Sociedades por Ações, registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, deverão ser apresentados acompanhados da Ata de Aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, ou da publicação em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;

17.14.2.10. As demais Empresas, Sociedades e as Firmas Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, acompanhado dos **Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário** em que se ache o Balanço transcrito;

17.14.2.11. A pessoa jurídica optante do **Sistema de Lucro Presumido**, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal n.º 8.981/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias

dos **Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa**;

17.14.2.12. As empresas submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital SPED **(Instrução normativa RFB n.º 2003, de 18 de janeiro de 2021),** deverão apresentar: Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil); Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil).

17.14.3. Para compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, nos termos do § 4º do artigo 69 da Lei Federal n.º 14.133 de 2021, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado, poderá ser estabelecido a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo de:

17.14.3.1. 10% (dez por cento) para licitações com valor global inferior ou igual a R$ 2.500.000,00;

17.14.3.2. 5% (cinco por cento) para licitações com valor global superior a R$ 2.500.000,00.

17.14.4. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social;

17.14.5. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei n.º 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

17.14.6. O balanço intermediário será aceito somente nas hipóteses em que a lei ou contrato/estatuto social assim disposerem.

17.15. Da **Qualificação Técnica**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

17.15.1. A empresa deverá comprovar que sua atividade é compatível com as características do objeto da licitação.

17.15.2. Desclassificação por incompatibilidade de atividade: Serão desclassificadas as empresas que não comprovarem o exercício de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

17.16. Das **DECLARAÇÕES**:

17.16.1. Declaração de que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme modelo (**ANEXO IV**);

17.16.2. Declaração de Contratos Firmados no ano-calendário de realização da licitação, conforme artigo 4º, § 2º, Lei Federal n.º 14.133, de 2021, conforme modelo (ANEXO V);

17.16.3. Declaração Consolidada, conforme modelo (**ANEXO VII**).

17.17. Caso algum documento venha a ser apresentado por procurador, deverá ser apresentado, também:

17.17.1. Instrumento público ou particular de procuração, com firma do Outorgante reconhecida, ou assinado digitalmente através de certificado digital (ICP-Brasil), em que conste os requisitos mínimos previstos no artigo 654, § 1º do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para formular propostas, dar lances, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

17.17.2. Cópia de documento de identidade do procurador.

17.18. Para as declarações, documentos e certidões que não constarem prazo de validade será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** a contar da data de emissão;

17.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos a Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

17.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

17.20.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

17.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

17.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação;

17.22.1. Se, na ordem de classificação seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo de regularização;

17.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para sua continuidade;

17.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

17.25. Havendo inabilitação da vencedora nos itens não exclusivos às ME's e EPP's, haverá nova verificação de empate ficto, seguindo a disciplina já estabelecida neste instrumento convocatório;

17.26. A declaração de vencedor da licitação somente será dada após a verificação do atendimento de todas as exigências deste Edital.

18. DOS RECURSOS

18.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de **30 (trinta) minutos**, de forma imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema;

18.1.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

18.1.2. Serão desconsiderados qualquer interposição de recurso antes do momento que trata o **item 18.1**.

18.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de **03 (três) dias** após a solicitação expressa, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais;

18.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, na opção **RECURSO** e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas deverão ser encaminhados via **PORTAL DE COMPRAS SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, no sítio eletrônico **www.portaldecomprassiqm.com.br**;

18.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

18.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à Autoridade Competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, conforme artigo 165, § 2º da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;

18.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

18.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

18.8. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;

18.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital;

18.10. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela Autoridade Competente;

18.11. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

19.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas seguintes hipóteses:

19.1.1. Quando for provido recurso que anule atos anteriores à realização da sessão pública precedente, ou que a própria sessão seja anulada, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependem;

19.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal ou trabalhista, nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 do tratamento diferenciado às ME's e EPP's, quando serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances já regulamentado neste Edital;

19.1.3. Quando a autoridade superior determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

19.1.4. Se o Pregoeiro verificar irregularidades antes da homologação para sanar possível inconsistência, com base no Princípio da Autotutela, serão adotados imediatamente os procedimentos posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

19.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e por e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

19.2.2. A convocação feita por e-mail (caso necessário) dar-se-á de acordo com os dados contidos no **PORTAL DE COMPRAS SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.

19.3. O Pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública quando achar necessário, devendo comunicar aos participantes do certame via chat, reiniciando-a somente após decorridas no mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

20.1. Os Esclarecimentos e Impugnações deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado ao Pregoeiro responsável do Edital, devendo ser

protocolado no prazo de até 03 (**três**) dias **úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA**, de segunda a sexta-feira das 8hs às 18hs (horário de Brasília) através do site **www.portaldecomprassigm.com.br**;

20.1.1. Não serão consideradas alegações de não entendimento ou interpretação errônea das condições fixadas para esta licitação após o prazo definido no item acima;

20.1.2. Os dias úteis referidos no prazo acima serão considerados até o horário de expediente do **Setor de Licitações e Contratos – SLC**, situada na Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, com sede na **Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) no horário de 08 (oito) às 13 (treze) horas;

20.1.3. O recebimento dos pedidos encaminhados após o horário será formalizado, e considerado para fins de observância do prazo, apenas no dia útil subsequente;

20.1.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante;

20.1.5. Caso a solicitação seja julgada procedente e enseje a alteração dos termos do instrumento convocatório, será designada nova data e horário para realização da sessão pública, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

20.2. Os arquivos encaminhados deverão estar em **PDF** do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa;

20.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

20.4. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal;

20.5. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo(s) subscritor(es) de Edital e disponibilizados aos interessados no **PORTAL DE COMPRAS SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO** e no **www.saoluisgonzaga.ma.gov.br**, opção

transparência, no prazo de **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

20.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecomprassigm.com.br** e **www.saoluisgonzaga.ma.gov.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

21.1. Caberá a Autoridade Competente Adjudicar e Homologar o procedimento licitatório.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, será o licitante vencedor convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá fazê-lo no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** da convocação;

22.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e será subscrita pela autoridade competente, devendo observar o regulamento no Decreto Municipal n.º 03, de janeiro de 2025;

22.3. Será registrado o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

22.4. Será admitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação daqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação;

22.4.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 21.4**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital;

22.6. A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento do Registro de Preços da **DETENTORA DA ATA**, nos termos da Capítulo VIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, nos seguintes modos:

22.6.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

22.6.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

22.6.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.7. O descumprimento, por parte da **DETENTORA DA ATA**, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a esta Administração direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

22.8. O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do artigo 138 e artigo 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da **DETENTORA DA ATA**, independentemente de outras penalidades;

22.9. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa;

22.10. No caso de desistência de serviço, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a **DETENTORA DA ATA** às sanções administrativas pertinentes;

22.11. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, esta Administração poderá aplicar à **DETENTORA DA ATA** outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços;

22.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer conforme previsto neste edital no **subitem 22.13**;

22.13. Também poderá ocorrer o cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata a saber:

22.13.1. Por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

22.13.2. A pedido do fornecedor.

22.14. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo no caso de prorrogação;

22.14.1. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo;

22.14.2. O pedido devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Gestor da Ata ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

22.15. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso;

22.16. Na hipótese de a **DETENTORA DA ATA** solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal/nota fatura de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado;

22.16.1. Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no artigo124, II, "d", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

22.16.2. Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

22.17. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 103º, do Decreto Municipal n.º 03, de janeiro de 2025;

22.17.1. Os valores registrados serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo nos casos previstos no artigo 124, inciso II, alínea d;

22.17.2. Transcorrido o prazo de **12 (doze) meses**, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice INPC;

22.17.3. A Ata de Registro de Preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, salvo no caso de prorrogação.

22.18. A existência de preço registrado não obriga a **Prefeitura de São Luís Gonzaga**

do Maranhão a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à **DETENTORA DA ATA** de registro de preços, preferência em igualdade de condições;

22.19. A **Prefeitura de São Luís Gonzaga do Maranhão** se compromete na contratação imediata de **10% (dez porcento)** do total, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades restantes no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços.

23. DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

23.1. Deverá ser seguido os parâmetros utilizados pelo Decreto Municipal n.º 03, de janeiro de 2025;

23.2. Encerrado o certame licitatório, o licitante terá um prazo de **02 (duas) horas** para formalizar sua solicitação de inclusão no cadastro de reserva, enviando uma manifestação expressa para o e-mail **licitacao@saoluisgonzaga.ma.gov.br**;

23.3. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação daqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais licitantes;

23.4. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame;

23.5. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da Ata de Registro de Preços realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

24. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

24.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

24.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

24.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

24.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

24.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

24.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

24.1.5. Fraudar a licitação;

24.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

24.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

24.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

24.1.6.3. Presentar amostra falsificada ou deteriorada.

24.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.1.8. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, inclusive de forma cumulativa, e sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, sem prejuízo das previsões contidas entre os artigos 155 e 163 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021:

24.2.1. Do Cancelamento do Registro de Preço:

24.2.1.1. O cancelamento do Registro de Preço, poderá se dar por ato unilateral e escrito da Administração, quando:

24.2.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

24.2.1.1.2. Não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.2.1.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

24.2.1.1.4. Sofrer alguma das sanções previstas neste Edital.

24.2.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 22.2.1.1.1 a 22.2.1.1.4 do item 22.2.1**, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa

24.2.2. Advertência:

24.2.2.1. Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o **Município de São Luís Gonzaga do Maranhão**, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

24.2.3. Multa:

24.2.3.1. Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

24.2.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

24.2.3.3. O atraso injustificado na execução dos objetos, sem prejuízo do disposto no **item 22.2.1**, sujeitará a Contratada/Detentora à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

24.2.3.3.1. De **0,5% (meio por cento) ao dia**, para atraso de até **15 (quinze) dias corridos**;

24.2.3.3.2. Superados os **15 (quinze) dias corridos**, a partir do 16º a multa será de **1% (um por cento) ao dia**, limitado a **30 (trinta) dias corridos** e aplicada em acréscimo à do **subitem 22.2.2.3.1**;

24.2.3.3.3. Após **30 (trinta) dias corridos**, fica caracterizada a inexecução total, aplicando-se o disposto no **item 22.2.1** cumulativamente a este;

24.2.3.3.4. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da notificação.

24.2.3.4. A não ocorrência de substituição ou regularização dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no **"subitem 22.2.3.3.1"**, considerando-se a mora nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido deste item;

24.2.3.5. O pedido de prorrogação de prazo final da execução dos objetos somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente;

24.2.3.6. As multas referidas neste Edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.2.4. Impedimento de licitar e contratar e:

24.2.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar, nos termos do artigo 156, III da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo prazo de até **3 (três) anos**, a pessoa física ou jurídica que praticar as seguintes infrações legais previstas no artigo 155:

24.2.4.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.2.4.1.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.2.4.1.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.2.4.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.2.4.1.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.2.4.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado.

24.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.2.5.1. Será considerado inidôneo para licitar e contratar, nos termos do artigo 156, IV da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis)**, a pessoa física ou jurídica que praticar as infrações legais previstas no artigo 155, incisos VIII ao XII do mesmo diploma legal:

24.2.5.1.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

24.2.5.1.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.2.5.1.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.2.5.1.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

24.2.5.1.5. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2.5.2. A sanção estabelecida no **item 22.2.54.1** será precedida de análise jurídica, considerando reincidências de faltas, sua natureza e gravidade, e observará as regras previstas nos § 6º ao § 9º do artigo 156, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

24.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não com a penalidade de multa;

24.4. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação;

24.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**;

24.6. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

24.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 22.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação

24.8. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por **2 (dois)** ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir

24.9. Caberá recurso no prazo de **15 (quinze) dias úteis** da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos

24.10. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de **15 (quinze) dias**

úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do seu recebimento

24.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo sobre o ato ou a decisão recorrida até que haja uma decisão final da autoridade competente

24.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

25. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

25.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

26. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

26.1. Após a Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado no Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

26.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

26.2.1. Poderá assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil, por meio de envio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento;

26.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso ao sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico;

26.2.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração, antes de decair o prazo inicial;

26.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

26.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

26.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

26.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei;

26.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Minuta do Contrato;

26.5. Poderá previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível alteração da situação de cumprimento dos requisitos de habilitação, ou o sofrimento de alguma sanção de impedimento/suspensão de contratação com a Administração Pública;

26.5.1. Existindo alguma restrição, o vencedor deverá regularizar sua situação no que for possível, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e anexos;

26.6. Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços;

26.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, aqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais licitantes para, após a verificação de cumprimento dos requisitos de habilitação, assine a Ata de Registro de Preço e Contrato.

27. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO

27.1. Competirá a **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão**, através da **Secretaria Requisitante**, proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização do **serviço(s) do(s) objeto(s)**.

28. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1. Conforme artigo 107 do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025, para

Registro de Preços não é necessário, inicialmente, a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro Instrumento Hábil;

28.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

29. DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS

29.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (**ANEXO I**) e Minuta do Contrato (**ANEXO II**), do presente Edital.

30. DAS OBRIGAÇÕES

30.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são as estabelecidas no Termo de Referência (**ANEXO I**) e Minuta do Contrato (**ANEXO II**), do presente Edital.

31. DO PAGAMENTO

31.1. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência (**ANEXO I**) e Minuta do Contrato (**ANEXO II**), do presente Edital.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico;

32.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

32.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

32.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

32.5. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

32.6. Os proponentes intimados a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

32.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

32.8. A presente licitação será homologada, anulada ou revogada pela autoridade competente nos termos do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025;

32.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

32.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

32.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

32.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

32.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

32.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente;

32.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital;

32.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação;

32.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos **www.portaldecomprasslgm.com.br** e **www.saoluisgonzaga.ma.gov.br**

33. DO FORO

33.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta licitação.

São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 20 de junho de 2025.

MAURO ROBERTO MARQUES MONTELES FILHO
Coordenador de Planejamento da PMSLGM
Portaria nº 09/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência trata do **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços gráficos, compreendendo diagramação, criação, editoração, impressão e acabamento de materiais institucionais diversos**, de interesse das Secretarias Municipais do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA.

A presente contratação será por Ata de Registro de Preços – ARP, para aquisição futura e de forma parcelada necessários para esta Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, abrangendo a criação, diagramação, editoração, impressão e acabamento de materiais institucionais diversos, visa atender à demanda permanente das Secretarias Municipais de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA por instrumentos de apoio à gestão, à comunicação pública e à execução de políticas setoriais nas áreas da saúde, educação, assistência social, administração e demais setores do governo municipal.

Tais materiais são indispensáveis para a efetivação das ações de interesse público, a exemplo da produção de folders informativos, cartazes de campanhas educativas, formulários, relatórios, materiais de capacitação, panfletos, revistas institucionais, manuais, entre outros impressos que auxiliam a interlocução entre o poder público e a população. A ausência ou a indisponibilidade tempestiva desses itens compromete a divulgação de informações essenciais, prejudica o desenvolvimento de atividades administrativas e compromete a prestação eficiente dos serviços públicos.

A execução interna de tais serviços é inviável, uma vez que a estrutura administrativa municipal não dispõe de parque gráfico próprio, nem de equipe técnica especializada e equipamentos adequados à produção de material gráfico com a qualidade e o volume exigidos. A contratação de empresa especializada, portanto, não apenas supri essa

lacuna, como também assegura padrão de qualidade, celeridade na produção e racionalização de recursos.

Além disso, a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permite que a Administração gerencie as demandas conforme a necessidade real de cada secretaria, promovendo a economicidade e evitando desperdícios com aquisições desnecessárias. A sistemática possibilita ainda maior controle orçamentário, eficiência na gestão de contratos e redução de custos operacionais, ao mesmo tempo em que atende com flexibilidade às especificidades de cada órgão demandante.

A medida está plenamente alinhada com os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, conforme disposto nos arts. 11 e 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação ora proposta é plenamente justificada, por se mostrar tecnicamente adequada, juridicamente segura e economicamente vantajosa, proporcionando aos órgãos municipais os meios necessários para o adequado desempenho de suas funções e para a promoção da comunicação institucional eficaz, transparente e acessível à população.

3. DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
1	Criação, layout, e impressão de informativo, formato 04 aberto 06 cadernos, papel couchê 115g 4x4 cores	10.080	Unidade	R$ 14,77	R$ 148.881,60
2	Ficha de remessa formato 08 ap 180g 4x4 cores	5.040	Unidade	R$ 28,20	R$ 142.128,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3	Caderneta da criança masculino formulário com 96 páginas formato 08 (aberto) capa em couchê 180g impressão 4x1 cores acabamento vincada miolo em papel offset 90g impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo	2.205	Unidade	R$ 37,46	R$ 82.599,30
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
4	Caderno de anotações com 50 pág. Em policromia f-16 papel ap 75g	10.080	Unidade	R$ 17,31	R$ 174.484,80
5	Controle de matrícula offset. 180g, f-02, policromia 4x1	6.930	Unidade	R$ 22,58	R$ 156.479,40
6	Diários de classe, ensino fundam. Series iniciais, miolo c/9 folhas, sendo 7 folhas formato 04	4.158	Unidade	R$ 30,75	R$ 127.858,50

7	Diários de classe, ensino fund. Séries finais, miolo com 8 folhas, sendo 3 folhas formato 04	3.780	Unidade	R$	21,78	R$	82.328,40
8	Fotocópias monocor, tamanho a4	252.000	Unidade	R$	0,44	R$	110.880,00
9	Outdoor em impressão digital tam. 3 x 9 m papel	284	Unidade	R$	481,16	R$	136.649,44
	EXCLUSIVOS PARA ME/EPP						
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
10	Adesivo 20x10cm, impressão digital	2.520	Unidade	R$	2,05	R$	5.166,00
11	Adesivo 15x21cm, impressão digital	2.520	Unidade	R$	2,66	R$	6.703,20
12	Adesivo poliéster em impressão digital	50	M²	R$	74,12	R$	3.706,00
13	Alvará de funcionamento 21x31, ap 180g, policromia, formato 08	1.260	Unidade	R$	1,83	R$	2.305,80
14	Apostila papel a4, capa policromia, miolo 1x1, cor ap 75g, acabamento em espiral (centro de treinamento-montagem e manutenção), com 130 página	504	Unidade	R$	64,26	R$	32.387,04
15	Apostila papel a4, capa policromia, miolo 1x1, cor ap 75g, acabamento em espiral (centro de treinamento-operador de sistema), com 130 página	504	Unidade	R$	45,35	R$	22.856,40
16	Banner 100 x 150cm, impressão digital	25	Unidade	R$	133,33	R$	3.333,25
17	Banner 120 x 90cm, impressão digital	25	Unidade	R$	118,00	R$	2.950,00
18	Banner 90 x 60cm, impressão digital	25	Unidade	R$	55,36	R$	1.384,00
19	Banner com acabamento em impressão digital, tamanhos diversos	50	M²	R$	106,74	R$	5.337,00
20	Bloco de anotações, formato 16 cm 2x0 com 50 folhas, policromia	252	Bloco	R$	12,14	R$	3.059,28
21	Bloco de anotações, formato 16 cm, com 100 folhas, policromia	252	Bloco	R$	15,44	R$	3.890,88
22	Bloco de croquis, formato 08, ap 75 2x1, cores, com 100 folhas	126	Bloco	R$	23,53	R$	2.964,78
23	Bloco de dam, formato 16, ap 75g, 2 vias 2x0, cores, com 100 folhas	50	Bloco	R$	15,46	R$	773,00
24	Blocos timbrados, para anotação, formato 16, impressão 4x0, com papel offset 75 g, com 100 folhas	50	Bloco	R$	12,45	R$	622,50
25	Blocos timbrados, para anotação, formato 32, impressão 4x0, com papel offset 75 g, com 100 folhas	50	Bloco	R$	5,57	R$	278,50
26	Botton 15x15cm, impressão digital	2.520	Unidade	R$	3,06	R$	7.711,20
27	Botton 8x8cm 4x0, cores, papel adesivo	12.600	Unidade	R$	2,66	R$	33.516,00
28	Botton 8x8cm, impressão digital	5.040	Unidade	R$	2,86	R$	14.414,40
29	Capa de processo, formato 04, couche 250g	5.040	Unidade	R$	1,58	R$	7.963,20
30	Capa de processo kardset 180g 2x0, cores, formato 04	5.040	Unidade	R$	1,78	R$	8.971,20
31	Capa de transferência, formato 08, kardset 180g 2x0, cores	2.520	Unidade	R$	2,11	R$	5.317,20
32	Carnê de iptu, capa formato 06, papel couchê 170, policromia 4x0 e 3 miolos bicolor	5.040	Unidade	R$	1,27	R$	6.400,80

33	Cartão de protocolo, ap 180g, formato 32 cm 1x1, cores	5.040	Unidade	R$	0,49	R$	2.469,60
34	Cartaz for 02, papel couchê 115g, policromia 4x1	12.600	Unidade	R$	2,12	R$	26.712,00
35	Cartaz for 04, papel couchê 115g policromia 4x1	12.600	Unidade	R$	0,65	R$	8.190,00
36	Cartilha, com 8 páginas, policromia, formato 16, couche 150g	5.040	Unidade	R$	4,75	R$	23.940,00
37	Cartões de visita, formato 64, papel couchê 300g, laminado 4x1	50.400	Unidade	R$	0,99	R$	49.896,00
38	Certificado, formato 08, couche 230g 4x0, cores	1.512	Unidade	R$	1,34	R$	2.026,08
39	Convite, formato 08, papel couchê 300g, impressão 4x4	2.520	Unidade	R$	1,30	R$	3.276,00
40	Convite, formato 16, papel couchê 300g, impressão 4x0	2.520	Unidade	R$	0,96	R$	2.419,20
41	Crachá e pvc completo 4x1 cores	252	Unidade	R$	23,51	R$	5.924,52
42	Crachá para eventos 10x15cm papel offset 180g com furo	1.260	Unidade	R$	2,54	R$	3.200,40
43	Criação, layout, impressão digital e exibição de outdoor, em lona super titanium 280g, trama 1000x1000, tamanho 3x9 m	13	Unidade	R$	1.336,16	R$	17.370,08
44	Criação, layout, impressão digital e exibição de outdoor, em papel monolúcido 90g 3x9 m	25	Unidade	R$	709,11	R$	17.727,75
45	Declaração de superfície formato 08 papel offset 75 2x1 cores com 100 folhas	50	Bloco	R$	33,37	R$	1.668,50
46	Envelope branco timbrado tam. 18x25	2.520	Unidade	R$	0,55	R$	1.386,00
47	Envelope branco timbrado tam. 20x28	2.520	Unidade	R$	0,75	R$	1.890,00
48	Envelope branco timbrado tam. 31x41	2.520	Unidade	R$	1,14	R$	2.872,80
49	Envelope timbrado colorido - tamanho: 24x34cm	5.040	Unidade	R$	1,70	R$	8.568,00
50	Envelope timbrado colorido - tamanho: 26x36cm	5.040	Unidade	R$	1,90	R$	9.576,00
51	Faixa 300x70cm impressão digital	25	Unidade	R$	146,11	R$	3.652,75
52	Faixa 400x70cm impressão digital	25	Unidade	R$	278,35	R$	6.958,75
53	Folder 3 dobras couche 115g 4x4 cores formato 06	10.080	Unidade	R$	1,18	R$	11.894,40
54	Folder, formato 08 couche 115g 4x1 cores	10.080	Unidade	R$	0,97	R$	9.777,60
55	Folder, formato 08 couche 115g 4x4 cores	10.080	Unidade	R$	1,57	R$	15.825,60
56	Folder institucionais f-08 impressão 4/4 em policromia com 115g	50.400	Unidade	R$	1,51	R$	76.104,00
57	Folha de despacho, formato 08, impressão 4x0 com papel ap 75 gr com 100 folhas	50	Bloco	R$	27,25	R$	1.362,50
58	Formulário controle de veículos formulário 2 vias formato 08, impressão 4x0 com papel ap 75g com 100 folhas	50	Bloco	R$	23,91	R$	1.195,50
59	Formulário recibo de entrega conab, formato 16, impressão 1x0 com papel ap 24kg numerado com 100 folhas	50	Bloco	R$	22,70	R$	1.135,00

60	Formulário recibo de produtos conab, formato 16, impressão 1x0 com papel ap 24kg com 100 folhas	50	Bloco	R$	22,70	R$	1.135,00
61	Formulário recibo de produtos fome zero formato 16 impressão 4x0 com papel offset 75 g com 100 folhas	50	Bloco	R$	21,49	R$	1.074,50
62	Formulário recibo entrega fome zero formato 16 impressão 4x0 com papel offset 75 g	50	Bloco	R$	21,49	R$	1.074,50
63	Formulario taxa de mercado e feiras 50x3 vias formato 32, impressão 4x0 com papel offset 75g super bond e papel jornal numerado, picotado, colado e grampeado com 100 folhas	50	Bloco	R$	23,99	R$	1.199,50
64	Formulario taxa de embarque formulário formato 64, impressão 4x0 cor numerado, grampeado e picotado papel offset 20kg com 100 folhas	50	Bloco	R$	13,62	R$	681,00
65	Jornal informativo com 12 páginas. Couche 115g 4x4 cores formato 04	2.520	Unidade	R$	6,76	R$	17.035,20
66	Jornal informativo c/16 couche 115g 4x4 cores formato 04	2.520	Unidade	R$	6,96	R$	17.539,20
67	Leque 4x4 cores triplex 265g	12.600	Unidade	R$	1,62	R$	20.412,00
68	Lona 440g impressão digital	50	M²	R$	63,02	R$	3.151,00
69	Lona 440g impressão digital com ilhoses	50	M²	R$	72,50	R$	3.625,00
70	Ordem de abastecimento 02 vias, f-18 papel offset 56g, bloco com 100 folhas	252	Bloco	R$	25,22	R$	6.355,44
71	Painel em lona 600x250cm c/ilhós impr. Digital	5	Unidade	R$	2.860,67	R$	14.303,35
72	Panfleto formato 16 cm papel couche 115g 4x4cores	12.600	Unidade	R$	0,50	R$	6.300,00
73	Papel timbrado formato 08, offset 75g policromia com 100 folhas	50	Bloco	R$	38,72	R$	1.936,00
74	Pasta 31x45 papel triplex 265g 4x0 cores c/orelha	2.520	Unidade	R$	1,50	R$	3.780,00
75	Placa de repartições em metalon 20x30 galvanizado e lona 440g, impressão digital	50	M²	R$	210,63	R$	10.531,50
76	Protocolo geral formato 32, offset 180g policromia 4x4	5.040	Unidade	R$	0,85	R$	4.284,00
77	Requerimento formato 08, offset 75g 2x0 cores, secretaria de finanças com 100 folhas	252	Bloco	R$	22,87	R$	5.763,24
78	Taxa de embarque mod. 1, formato 64 com número com 100 folhas	2.520	Bloco	R$	4,85	R$	12.222,00
79	Taxa de embarque mod. 2, formato 64 com número com 100 folhas	2.520	Bloco	R$	4,85	R$	12.222,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
80	Ação básica em odontologia, papel offset 75 g, formato 16 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	29,52	R$	2.597,76
81	Acolhimento ambulatorial obstétrico cedcd, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	22,90	R$	2.015,20
82	Acolhimento inicial formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,99	R$	2.111,12

83	Adesivo vigilância sanitária interditado/desinterditado tamanho 20x30cm impressão 4x0 papel adesivo	2.205	Unidade	R$	6,08	R$	13.406,40
84	Admissão hospitalar formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	26,91	R$	2.368,08
85	Advertência – mod. 50x2 1ª via a apergaminhado 56gr, 2ª via superponde 56gr, formato 20x30cm, impressão uma cor frente	88	Bloco	R$	28,16	R$	2.478,08
86	Agendamento de consultas formato 08 com papel ap 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	25,33	R$	2.229,04
87	Agendamento de consultas formato 08 com papel offset 180 g, impressão 4x1 com 100 folhas	88	Bloco	R$	18,73	R$	1.648,24
88	Agendamento de consultas, f-08, offset. 180g, 1x1	88	Bloco	R$	23,49	R$	2.067,12
89	Alta a pedido formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	18,21	R$	1.602,48
90	Alta hospitalar formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,60	R$	1.900,80
91	Alvará sanitário com responsável legal - papel couche 230gr, formato 08, impressão duas cores frente	882	Unidade	R$	1,16	R$	1.023,12
92	Alvará sanitário com responsável técnico – legal em papel couchê 230gr, formato 08, impressão duas cores frente 4x0	882	Unidade	R$	1,16	R$	1.023,12
93	Alvará de autorização sanitária, formato 08 com papel offset 180 g, impressão 4x0	2.205	Unidade	R$	2,36	R$	5.203,80
94	Anamnese (avaliação física básica) - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, mod. 100x1 com 100 folhas	88	Bloco	R$	20,18	R$	1.775,84
95	Apac, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,33	R$	1.877,04
96	Atendimento de ultrassonografias formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	28,31	R$	2.491,28
97	Atendimento de urgência e emergência formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	24,97	R$	2.197,36
98	Atendimento-tfd, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	22,51	R$	1.980,88
99	Atestado medico, formato 16 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	26,05	R$	2.292,40
100	Atestado sanitario, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	26,22	R$	2.307,36
101	Auto de infração sanitária - mod. 50x2, 1ª via papel ap. 56gr, 2ª via papel super bonde 56gr, formato 16 cm, impressão 1 cor com 100 folhas	44	Bloco	R$	27,54	R$	1.211,76
102	Autorização de compras bloco c/50fls, papel offset 75 g formato 08	441	Bloco	R$	27,18	R$	11.986,38

103	Avaliação neurológica simplificada, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	19,24	R$	1.693,12
104	B.p.a., formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,38	R$	1.881,44
105	B.p.a-c, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	20,47	R$	1.801,36
106	B.p.i., formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	19,46	R$	1.712,48
107	Banner em lona tam. 0,90x1,20m impressão digital base solvente c/ diagramação e layout	44	Unidade	R$	95,77	R$	4.213,88
108	B-ges, offset. 75g formato 08 4x1, com 100 folhas	88	Bloco	R$	26,79	R$	2.357,52
109	Bloco consumo mensal acompanhamento de form. De suplemento, ap. 75g formato 08 1x0, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	22,72	R$	1.999,36
110	Bloco de anotação, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	24,99	R$	2.199,12
111	Bloco de medicamento combate a pandemia covid-19 offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	22,83	R$	2.009,04
112	Bloco de prescrição médica, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	29,06	R$	2.557,28
113	Bloco ficha acompanhamento individual saúde ferro, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	25,54	R$	2.247,52
114	Bloco zero dia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	20,68	R$	1.819,84
115	Blocos de autuação, 50 x 3 vias, 210 x 300mm, 1 x 1. Offset. 75g. Bloco com 150fls	88	Bloco	R$	27,68	R$	2.435,84
116	Blocos de ficha de coleta de água, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	21,72	R$	1.911,36
117	Blocos de ficha hematologia, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	21,58	R$	1.899,04
118	Blocos de ficha imunologia, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	23,70	R$	2.085,60
119	Blocos de ficha parasitológico de fezes, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	23,70	R$	2.085,60
120	Blocos de laudo perícia médica servidor, offset. 75g, formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	22,97	R$	2.021,36
121	Blocos de requisição de material, 50 x 2 vias, offset. 75g, formato 16, 1 x 0 cor em apergam c/100fls	88	Bloco	R$	19,77	R$	1.739,76
122	Blocos de termo de fiscalização vigilância sanitária, offset. 75g, 50 x 2 vias, formato 08, c/100fls	88	Bloco	R$	30,89	R$	2.718,32
123	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índice - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente mod. 100x1	88	Bloco	R$	23,52	R$	2.069,76

124	Boletim de produção ambulatorial - bpa, offset. 75g, formato 08 ,4x1, c/100fls	88	Bloco	R$	23,66	R$	2.082,08
125	Boletim de produção ambulatorial, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	20,33	R$	1.789,04
126	Boletim diário de dose aplicadas, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls	88	Bloco	R$	23,87	R$	2.100,56
127	Boletim diário de doses aplicadas de bcg, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	24,01	R$	2.112,88
128	Boletim diário de doses aplicadas de dtp, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	20,13	R$	1.771,44
129	Boletim diário de doses aplicadas de hepatite, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	20,13	R$	1.771,44
130	Boletim diário de doses aplicadas tetra viral, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	20,13	R$	1.771,44
131	Boletim médico, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,87	R$	1.924,56
132	Boletim mensal de doses aplicadas offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	30,71	R$	2.702,48
133	Boletim operatório, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	19,35	R$	1.702,80
134	Boletim semanal de atendimento., formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,17	R$	2.038,96
135	Boletim de produção bpa formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	23,65	R$	2.081,20
136	Boletim produção individual formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	88	Bloco	R$	21,28	R$	1.872,64
137	Botton tam. 7,5x7,5cm - impressão 4x1 cores papel adesivo c/ diagramação e layout	22.050	Unidade	R$	2,42	R$	53.361,00
138	Cadastro de gestante, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls. Com 100 folhas	88	Bloco	R$	20,77	R$	1.827,76
139	Cadastro de hipertenso/ou diabético = hiper dia – mod. 50x2, 1ª via papel offset. 56gr, 2ª via papel super bond 56gr, formato 08, impressão 1 cor, frente e verso c/100fls	88	Bloco	R$	22,94	R$	2.018,72
140	Cadastro domiciliar bloco c/100fls formato 08 1x1 cor	88	Bloco	R$	22,03	R$	1.938,64
141	Cadastro individual – frente e verso, offset. 75g, bloco c/100fls formato 08	88	Bloco	R$	23,83	R$	2.097,04
142	Caderneta do adolescente formulário com 48 páginas formato 08 (aberto) capa em couchê 180g impressão 4x1 cores acabamento vincada miolo em papel offset 90g impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo	221	Unidade	R$	20,82	R$	4.601,22
143	Caderneta da criança feminina formulário com 96 páginas formato 08 (aberto) capa em couchê 180g impressão 4x1 cores acabamento vincada miolo em papel offset 90g impressão 4x4 cores acabamento cola e grampo	2.205	Unidade	R$	30,60	R$	67.473,00

144	Capa de eletrocardiograma, formato 04, cardset 180g	2.205	Unidade	R$	0,78	R$	1.719,90
145	Capa para entrega de exames - serviço de diagnóstico – ultrassonografia e endoscopia – papel 180gr, formato 08, impressão 1 cor frente	8.820	Unidade	R$	1,28	R$	11.289,60
146	Capas de processos, formato 04, cardset 180g cores variadas	4.410	Unidade	R$	1,86	R$	8.202,60
147	Cartão controle de imunização do adulto f-16, policromia 4x4 papel offset 180g.	2.073	Unidade	R$	0,48	R$	995,04
148	Cartão da criança feminino – papel 180gr, formato 08, impressão frente duas cores, verso em policromia com 3 dobras	8.820	Unidade	R$	1,51	R$	13.318,20
149	Cartão da criança masculino – papel 180gr, formato 08 , impressão frente duas cores, verso em policromia com 3 dobras	8.820	Unidade	R$	1,52	R$	13.406,40
150	Cartão da família formato 08, com papel offset 180 g, impressão policromia 4x0	4.410	Unidade	R$	1,62	R$	7.144,20
151	Cartão da mulher f-08, 4x4 cores, papel offset 180g	1.632	Unidade	R$	1,48	R$	2.415,36
152	Cartão de agendamento cta, papel 180gr, formato 8x21cm, impressão frente e verso 1 cor com 1 dobra	8.820	Unidade	R$	0,88	R$	7.761,60
153	Cartão de identificação do beneficiário - programa leite é vida – papel 90gr, formato 16 cm, impressão frente e verso em policromia	4.410	Unidade	R$	0,34	R$	1.499,40
154	Cartão de serviço de imunização – papel 150gr, formato 16 cm, impressão frente e verso 1 cor	17.640	Unidade	R$	0,75	R$	13.230,00
155	Cartão de vacinação – papel 150gr, formato 32 cm, impressão frente e verso 1 cor	17.640	Unidade	R$	0,42	R$	7.408,80
156	Cartão de vacinação animal - – papel 150gr, formato 16 cm, impressão frente e verso 1 cor com 1 dobra	8.820	Unidade	R$	0,57	R$	5.027,40
157	Cartão do adulto – papel 150gr, formato 16 cm, impressão frente e verso 1 cor com 1 dobra	8.820	Unidade	R$	0,66	R$	5.821,20
158	Cartão do programa de hanseníase e tuberculose - papel 150gr, formato 16 cm, impressão frente e verso 1 cor com 1 dobra	4.410	Unidade	R$	0,51	R$	2.249,10
159	Cartão do usuário acompanhamento ambulatorial dengue, formato 08 com papel offset 180 g, impressão policromia 4x0	4.410	Unidade	R$	0,95	R$	4.189,50
160	Cartão municipal da saúde f-16, offset. 180g, policromia 4x4	1.764	Unidade	R$	1,41	R$	2.487,24
161	Cartão sombra, f-08, offset. 180g, 1x1	1.367	Unidade	R$	1,36	R$	1.859,12
162	Cartão da gestante formato 08 com papel offset 180 g, impressão policromia 4x0	4.410	Unidade	R$	2,15	R$	9.481,50
163	Cartaz tam. Formato 04, impressão 4x1 cores, papel couchê 170g (5 modelos) c/ diagramação e layout	4.410	Unidade	R$	0,95	R$	4.189,50

164	Cartaz tam. Formato 02, impressão 4x1 cores, papel couchê 170g (5 modelos) c/ diagramação e layout	441	Bloco	R$	2,32	R$	1.023,12
165	Carteira de vacinação f-16, offset. 180g, policromia 4x4	4.410	Unidade	R$	1,86	R$	8.202,60
166	Cartilha educativa, 32 pgs, f-04, couche 230g em policromia 4x4 com 100 folhas	2.205	Bloco	R$	19,84	R$	43.747,20
167	Cartões de acompanhamento formato 08 com papel offset 180 g, impressão policromia 4x0	4.410	Unidade	R$	0,98	R$	4.321,80
168	Centro de especialidades formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	88	Bloco	R$	24,38	R$	2.145,44
169	Certificados de treinamentos f-08, 4x1 cores, papel couchê 230g	441	Unidade	R$	1,26	R$	555,66
170	Check list das ambulâncias, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	18,36	R$	1.615,68
171	Check list carro, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	19,63	R$	1.727,44
172	Check list motolância, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	22,69	R$	1.996,72
173	Check list-usb, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	20,86	R$	1.835,68
174	Check list usa, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	24,83	R$	2.185,04
175	Check list de equipamentos samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	24,09	R$	2.119,92
176	Consolidado diário de produção amb. Da estratégia da família, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	24,32	R$	2.140,16
177	Consolidado diário de produção, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,27	R$	1.871,76
178	Consolidado mensal de atendimento do psf por faixa etária (consulta médica) - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	441	Bloco	R$	25,41	R$	11.205,81
179	Controle de atendimento - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, com 100 fls	88	Bloco	R$	19,71	R$	1.734,48
180	Controle diário de veículo samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0	88	Bloco	R$	25,78	R$	2.268,64
181	Convite c/ envelope tam. 14,5x22cm impresso policromia couchê 230g c/ diagramação e layout	2.205	Unidade	R$	1,35	R$	2.976,75
182	Crachá em pvc completo 4x1 cores	441	Unidade	R$	23,51	R$	10.367,91
183	Crachá, formato 16 com cordão, policromia, 4x0 cores, couche 250g	1.477	Unidade	R$	3,05	R$	4.504,85
184	Dados pessoais cadastro de famílias offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	25,17	R$	2.214,96
185	Declaração de ocupação, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,05	R$	2.028,40

186	Encadernação, tamanho a4, aspiral capas cristal e capa opaca	4.410	Unidade	R$	5,64	R$	24.872,40
187	Envelope branco com janela 11,5x23 cm	13.230	Unidade	R$	0,48	R$	6.350,40
188	Envelope branco com janela para cta – tamanho 23x12cm	4.410	Unidade	R$	0,50	R$	2.205,00
189	Envelope impresso com o prontuário da família tamanho 26x36 impressão 4x4	4.410	Unidade	R$	0,92	R$	4.057,20
190	Envelopes brancos c/janelas, para entregas de exames - tamanho 23x12cm	8.820	Unidade	R$	0,84	R$	7.408,80
191	Envelopes para colocação doc. Oficio e a4), tamanho 24x34cm	2.205	Unidade	R$	0,72	R$	1.587,60
192	Envelopes para prontuário, em papel kraft natural, tamanho 26x36cm	4.410	Unidade	R$	1,59	R$	7.011,90
193	Envelopes pardos – tamanho 31x41cm	2.205	Unidade	R$	1,21	R$	2.668,05
194	Evolução clínica, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	25,39	R$	2.234,32
195	Evolução de enfermagem, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	24,23	R$	2.132,24
196	Evolução de fisioterapia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	26,52	R$	2.333,76
197	Evolução de nutrição, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	24,09	R$	2.119,92
198	Fad 01, f-08, offset. 75g 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	19,48	R$	1.714,24
199	Fad 03, f-16, offset. 75g 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	18,90	R$	1.663,20
200	Faixa diversas impressão digital	88	M2	R$	86,92	R$	7.648,96
201	Ficha 1° atendimento pos parto, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	20,64	R$	1.816,32
202	Ficha 2° atendimento pos parto, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,40	R$	1.883,20
203	Ficha a - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso,4x0, com 100 fls	88	Bloco	R$	20,35	R$	1.790,80
204	Ficha anotações, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	27,88	R$	2.453,44
205	Ficha atendimento individual offset. 75g formato 08 1x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	22,90	R$	2.015,20
206	Ficha autoimagem, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	36,30	R$	3.194,40
207	Ficha b- han, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	17,78	R$	1.564,64
208	Ficha b-tb, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	19,37	R$	1.704,56
209	Ficha baciloscopia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	20,95	R$	1.843,60
210	Ficha b-dia - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, com 100fls.	88	Bloco	R$	29,43	R$	2.589,84
211	Ficha b-ges - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, com 100fls.	88	Bloco	R$	27,14	R$	2.388,32

212	Ficha b-tb - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	44	Bloco	R$	19,76	R$	869,44
213	Ficha consulta pré- natal, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,28	R$	2.048,64
214	Ficha controle abast. E quilometragem, 02 vias, f-16 offset 75g, bloco com 100 folhas	88	Bloco	R$	18,65	R$	1.641,20
215	Ficha controle especial covid-leve, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,84	R$	2.097,92
216	Ficha controle especial covid-moderado, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,86	R$	2.099,68
217	Ficha controle febre amarela, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	24,02	R$	2.113,76
218	Ficha d - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	88	Bloco	R$	19,22	R$	1.691,36
219	Ficha d do acs - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	88	Bloco	R$	16,42	R$	1.444,96
220	Ficha d do psf - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso c/100fls	88	Bloco	R$	17,37	R$	1.528,56
221	Ficha de referência para o hospital formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	20,58	R$	1.811,04
222	Ficha de acompanhamento do hipertenso e/ou diabético - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	88	Bloco	R$	36,13	R$	3.179,44
223	Ficha de acompanhamento no sisprenatal - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	88	Bloco	R$	19,80	R$	1.742,40
224	Ficha de atendimento ambulatorial formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0, com 100 fls.	88	Bloco	R$	22,66	R$	1.994,08
225	Ficha de atendimento coletivo offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	24,39	R$	2.146,32
226	Ficha de atendimento hosp./obstetrícia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	27,95	R$	2.459,60
227	Ficha de atendimento hosp./pediatria, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	22,75	R$	2.002,00
228	Ficha de atendimento individual – frente e verso, formato 08, papel offset 75g, 4x1, com 100 fls.	88	Bloco	R$	34,52	R$	3.037,76
229	Ficha de atendimento odontológico individual – frente e verso formato 08, papel offset 75g, 4x1, com 100 fls.	88	Bloco	R$	22,55	R$	1.984,40
230	Ficha de atividade coletiva – frente e verso formato 08, papel offset 75g, 4x1, com 100 fls.	44	Bloco	R$	22,91	R$	1.008,04

231	Ficha de boletim atendimento médico, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	25,27	R$	2.223,76
232	Ficha de cadastramento de gestante - mod. 50x2 1ª via a apergaminhado 56g, 2ª via super bond, 56gr m², formato 08 cm, impressão uma cor frente	88	Bloco	R$	23,93	R$	2.105,84
233	Ficha de consulta spa offset. 75g formato 08, 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	33,15	R$	2.917,20
234	Ficha de controle de atendimento diário - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, com 100fls.	88	Bloco	R$	23,77	R$	2.091,76
235	Ficha de curativo spa f-08, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	22,02	R$	1.937,76
236	Ficha de encaminhamento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	35,38	R$	3.113,44
237	Ficha de espelho-caderneta de saúde de pessoa idosa, formato 08 com papel offset 180 g, impressão 4x4 com 100 folhas	88	Bloco	R$	22,72	R$	1.999,36
238	Ficha de estratégia saúde da família, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,65	R$	1.905,20
239	Ficha de hiperdia, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	22,94	R$	2.018,72
240	Ficha de histórico clínico, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,42	R$	2.060,96
241	Ficha de investigação de sg suspeito de doença pelo covid-19 (b34.2) offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	21,55	R$	1.896,40
242	Ficha de investigação óbito com menção tuberculose, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,37	R$	2.056,56
243	Ficha de laudo médico de tdf, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,01	R$	2.024,88
244	Ficha de marcadores de consumo alimentar formato 08, papel offset 75g, 4x1, c/100fls	44	Bloco	R$	21,27	R$	935,88
245	Ficha de material e medicamento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	25,97	R$	2.285,36
246	Ficha de monitoramento covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,17	R$	2.038,96
247	Ficha de not. Das pessoas em tratamento da ltb, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,32	R$	2.052,16
248	Ficha de notificação antirrábica humano, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	25,18	R$	2.215,84

249	Ficha de notificação para covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,64	R$	1.904,32
250	Ficha de pré-natal - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	88	Bloco	R$	29,23	R$	2.572,24
251	Ficha de prescrição médica, offset. 75g formato 08, 4x1, com 100 folhas	88	Bloco	R$	29,14	R$	2.564,32
252	Ficha de procedimento, formato 08, papel offset 75g, com 100 fls.	88	Bloco	R$	21,39	R$	1.882,32
253	Ficha de prontuário, f-08, cartolina 180g	1.764	Unidade	R$	0,61	R$	1.076,04
254	Ficha de reclamação, formato 08, papel offset 75g, c/100fls.	88	Bloco	R$	18,57	R$	1.634,16
255	Ficha de referência do paciente formulário 50x3 formato 08, impressão 1x0 cores auto copiativo c/100fls	88	Bloco	R$	25,54	R$	2.247,52
256	Ficha de resultado de exames clínicos offset. 75g formato 16 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	20,15	R$	1.773,20
257	Ficha de triagem acuidade visual formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	21,16	R$	1.862,08
258	Ficha de vacina covid-19 offset. 75g formato 08 1x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	28,15	R$	2.477,20
259	Ficha de vacinação antirrábica, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	28,94	R$	2.546,72
260	Ficha de vacinação offset. 75g formato 08 1x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	21,79	R$	1.917,52
261	Ficha de visita do acs, offset. Ap. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	30,38	R$	2.673,44
262	Ficha de visita domiciliar – pncd - papel 75gr, formato 16, impressão 1 cor frente, c/100fls	88	Bloco	R$	20,54	R$	1.807,52
263	Ficha de visita domiciliar bloco c/100fls formato 08, papel offset 75g.	88	Bloco	R$	24,48	R$	2.154,24
264	Ficha diária de a.c.s., formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	20,96	R$	1.844,48
265	Ficha do diabético, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,30	R$	2.050,40
266	Ficha do hipertenso formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,41	R$	2.060,08
267	Ficha do sis pré-natal, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	26,46	R$	2.328,48
268	Ficha do sisvan, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	20,77	R$	1.827,76
269	Ficha domiciliar de saneamento, f-08, offset. 180g, 4 x 1.	221	Unidade	R$	24,65	R$	5.447,65
270	Ficha form. Estratégia de risco da criança, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,20	R$	2.041,60
271	Ficha form. Estratégia de risco da gestante, formato 08 com papel ap 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	20,05	R$	1.764,40

272	Ficha geral - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	441	Bloco	R$	22,48	R$	9.913,68
273	Ficha hiperdia ms acomp. Hip/diabético formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	88	Bloco	R$	20,86	R$	1.835,68
274	Ficha i. Regulação médica-samu, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	26,22	R$	2.307,36
275	Ficha individual de ruas trabalhadas pelo acs, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	31,38	R$	2.761,44
276	Ficha investigação- covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x1 bloco com 100fls. Com 100 folhas	88	Bloco	R$	30,22	R$	2.659,36
277	Ficha -lira, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	20,55	R$	1.808,40
278	Ficha movimento diário de imunobiológicos, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	18,34	R$	1.613,92
279	Ficha odontológica offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	40,37	R$	3.552,56
280	Ficha perinatal offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	25,65	R$	2.257,20
281	Ficha procedimento ambulatorial, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	22,72	R$	1.999,36
282	Ficha procedimento, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	24,54	R$	2.159,52
283	Ficha sistema único de saúde(sus), f-08, cartolina 180g, 4 x 1.	309	Unidade	R$	1,65	R$	509,85
284	Ficha tempo resposta, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	45,97	R$	4.045,36
285	Ficha tuberculose, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	24,14	R$	2.124,32
286	Ficha ubs, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	19,05	R$	1.676,40
287	Ficha controle de atividades, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	26,13	R$	2.299,44
288	Ficha de atendimento pré hospitalar samu formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0. C/100fls	88	Bloco	R$	19,18	R$	1.687,84
289	Ficha de pedido de medicamento formato 08 com papel v 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	23,75	R$	2.090,00
290	Ficha de regulação médica samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	24,71	R$	2.174,48
291	Ficha cartão prontuário, cartolina 180g, jogo com ficha f-32 e cartão f-16	1.490	Jogo	R$	1,13	R$	1.693,87
292	Fichas diversas, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	25,83	R$	2.273,04

293	Folder educativo - dst - papel couchê 180g com diagramação e layout formato 08	4.410	Unidade	R$	0,70	R$	3.087,00
294	Folder informativo campanhas f-8, 4x4 cores papel couche 115g acabamento refilad	3.704	Unidade	R$	0,97	R$	3.592,88
295	Folder formato 08, impressão 4x4 cores, papel couchê 170g (5modelos) c/ diagramação e layout	4.410	Unidade	R$	0,94	R$	4.145,40
296	Folha de individual de frequência, formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g com 100 folhas	88	Bloco	R$	20,96	R$	1.844,48
297	Formulário vigilância epidemiológica, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	18,64	R$	1.640,32
298	Formulário acs/recepcionista -covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,93	R$	1.929,84
299	Formulário central marca consulta controle atendimento, offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	22,39	R$	1.970,32
300	Formulário de laudo med. Tratamento fora do domicilio, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	21,78	R$	1.916,64
301	Formulário de agendamento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	19,19	R$	1.688,72
302	Formulário de atendimento do cta - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	88	Bloco	R$	19,22	R$	1.691,36
303	Formulário de encaminhamento de amostras lab. Susp. De hepatite, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,48	R$	1.890,24
304	Formulário de encaminhamento de hepatite, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,48	R$	1.890,24
305	Formulário de teste rápido para anticorpos sars-cov-2 v. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	38,55	R$	3.392,40
306	Formulário enfermagem-covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	22,46	R$	1.976,48
307	Formulário médico - fluxo do fast-track para atenção primária à saúde - fluxo rápido offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	23,39	R$	2.058,32
308	Formulário médico-covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	22,35	R$	1.966,80
309	Formulário sisvan formato 08 c/100fls	441	Bloco	R$	25,00	R$	11.025,00
310	Formulário tec. Enfermagem-covid, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	25,05	R$	2.204,40

311	Formulário expedição de licença formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	23,68	R$	2.083,84
312	Frequência individual samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0. C/100fls	88	Bloco	R$	23,45	R$	2.063,60
313	Guia de transf. Hanseníase, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	32,05	R$	2.820,40
314	Histórico de enfermagem, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,51	R$	2.068,88
315	Interditado (supervisão da vigilância sanitária) – em papel adesivo, formato 08 cm, impressão 1 cor frente	44	Unidade	R$	2,35	R$	103,40
316	Investigação hanseníase, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,96	R$	2.108,48
317	Itinerário de trabalho - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente c/100fls	88	Bloco	R$	18,61	R$	1.637,68
318	Itinerário do guarda de epidemiologia - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso, c/100fls	88	Bloco	R$	18,93	R$	1.665,84
319	Laudo autorização de internação hospitalar-aih, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	26,30	R$	2.314,40
320	Laudo de solicitação avaliação e autorização de medicamento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	22,93	R$	2.017,84
321	Laudo de teste rápido de resultado, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,52	R$	2.069,76
322	Laudo médico de tratamento fora de domicilio (lm), formato 08, papel offset 75g, c/100fls	88	Bloco	R$	27,20	R$	2.393,60
323	Laudo para solicitação autorização de procedimento ambulatorial – apac formato 08, papel offset 75g, c/100fls	88	Bloco	R$	29,78	R$	2.620,64
324	Laudo para solicitação de autorização de procedimento ambulatorial formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	24,82	R$	2.184,16
325	Mapa de agendamento de consulta ambulatorial, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	22,88	R$	2.013,44
326	Mapa de apuração mensal formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x1 c/100fls	88	Bloco	R$	26,79	R$	2.357,52
327	Mapa de consulta - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	88	Bloco	R$	21,13	R$	1.859,44
328	Mapa de controle de distribuição da medicação de hipertensão de diabetes - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	88	Bloco	R$	21,02	R$	1.849,76

329	Mapa de controle diário da temperatura da geladeira de vacinação offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	23,63	R$	2.079,44
330	Mapa de controle diário de medicamento - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	88	Bloco	R$	22,17	R$	1.950,96
331	Mapa de insumo fap. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	28,03	R$	2.466,64
332	Mapa de produção diária offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	28,90	R$	2.543,20
333	Mapa diário de acompanhamento-sisvan, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	25,47	R$	2.241,36
334	Mapa diário, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,33	R$	2.053,04
335	Mapa para marcações, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,28	R$	1.872,64
336	Mapa de atend. Compl. Odont. Individual - formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x1 c/100fls	88	Bloco	R$	22,44	R$	1.974,72
337	Mapa de consulta - formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	21,28	R$	1.872,64
338	Mapa diário de ocorrências samu - formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	19,24	R$	1.693,12
339	Mapa diário procedimento i samu - formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	22,25	R$	1.958,00
340	Mapa diário procedimento ii samu - formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	24,57	R$	2.162,16
341	Marcadores de consumo alimentos offset. 75g formato 08 1x0, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	22,62	R$	1.990,56
342	Marcação de consultas e exames, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	29,67	R$	2.610,96
343	Marcação de consulta-tfd, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	31,83	R$	2.801,04
344	Marcadores de consumo alimentar, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	34,79	R$	3.061,52
345	Monit. Doenças diarreias agudas formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	24,48	R$	2.154,24
346	Monitoramento da coleta do material do colo do útero formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	23,43	R$	2.061,84
347	Movimento mensal iap. 75g formato 08, 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	28,78	R$	2.532,64
348	Notificação de caso de malária com numeração - papel 75gr m², formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	44	Bloco	R$	31,82	R$	1.400,08

349	Notificação de coleta de exames cito patológico, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,82	R$	1.920,16
350	Notificação de receita - papel super bond 56gr m², formato 24, impressão 1 cor frente mod. 50x1	440	Bloco	R$	27,78	R$	12.223,20
351	Notificação receita especial retino ides sistêmicos formulário 50x1 via formato 16 com papel offset 56 g, impressão 4x1 cor numerada papel super bond azul	88	Bloco	R$	21,73	R$	1.912,24
352	Painel digital em lona 440 gr	88	M2	R$	150,49	R$	13.243,12
353	Panfleto da vacina antirrábica, formado 16 papel couchê 115g policromia 4x4	8.820	Unidade	R$	0,31	R$	2.734,20
354	Panfleto formato 16 cm, impressão 4x4 cores papel couchê 150g c/ diagramação e layout	22.050	Unidade	R$	0,41	R$	9.040,50
355	Planilha de casos de diarreia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,07	R$	1.854,16
356	Planilha para anotação de óbitos offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	21,38	R$	1.881,44
357	Planilha busca ativ semanais fontes noti formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	88	Bloco	R$	21,33	R$	1.877,04
358	Prescrição médica e relatório de enfermeiro. Offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	24,07	R$	2.118,16
359	Procedimento básico de odontologia - papel 75gr m², formato 08, impressão 1 cor frente, c/100fls	88	Bloco	R$	19,76	R$	1.738,88
360	Profilaxia da raiva humana offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	16,90	R$	1.487,20
361	Programa municipal de cont. Leishmaniose, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,80	R$	2.094,40
362	Programa municipal de controle de febre amarela, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	23,38	R$	2.057,44
363	Programa preventivo - controle de aplicação de flúor - papel 75gr m², formato 08, impressão 1 cor frente. C/100fls	44	Bloco	R$	24,39	R$	1.073,16
364	Prontuário da família, formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	88	Bloco	R$	27,27	R$	2.399,76
365	Prontuário odontológico - papel 75gr m², formato 08, impressão 1 cor frente e verso c/100fls	44	Bloco	R$	25,93	R$	1.140,92
366	Protocolo de atendimento tratamento fora de domicílio - papel offset 180gr, formato 16, impressão frente	4.410	Unidade	R$	1,42	R$	6.262,20
367	Protocolo de vigilância sanitária, formato 08, offset. 180g .	397	Unidade	R$	0,95	R$	377,15

368	Raas, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	17,67	R$	1.554,96
369	Receita b, 50x1 via formato 16 com papel offset 75g, impressão 4x1 cor numerada papel super bond azul com 100 folhas	88	Bloco	R$	14,13	R$	1.243,44
370	Receituário azul, 50x1 via formato 16 com papel offset 75 g, impressão 4x1 cor numerada papel super bond azul com 100 folhas	88	Bloco	R$	14,23	R$	1.252,24
371	Receituário comum – papel 75gr, formato 16, impressão frente, 4x1, c/100fls	2.205	Bloco	R$	10,82	R$	23.858,10
372	Receituário controle especial, 50x1 via formato 16 com papel offset 75 g, impressão 4x1 cor numerada papel super bond azul	88	Bloco	R$	14,46	R$	1.272,48
373	Receituário controle interno dos medicamentos portaria n°344/98, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	18,66	R$	1.642,08
374	Receituário de entorpecentes f-16 2 vias, carbonadas, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	19,73	R$	1.736,24
375	Receituário especial - mod. 50x2, 1ª via papel offset. 72gr, 2ª via papel super bond azul formato 16.	440	Bloco	R$	16,17	R$	7.114,80
376	Receituário formato 16, offset. 75g 4x1, bloco com 100fls.	2.205	Bloco	R$	10,18	R$	22.446,90
377	Receituário oftalmológico, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	13,14	R$	1.156,32
378	Receituário controlado modelo b 50x1 via formato 16 com papel offset 75 g, impressão 4x1 cor numerada papel super bond azul	88	Bloco	R$	15,93	R$	1.401,84
379	Receituário, formato 16, offset. 75g 4x1, bloco com 100fls.	1.764	Bloco	R$	10,42	R$	18.380,88
380	Recibo timbro. Especificações: med. Formato 16 01 via, 01 cor papel offset 75g, c/100fls	88	Bloco	R$	13,95	R$	1.227,60
381	Registro de diário de serviço antivetorial - papel 75gr m², formato 08, impressão 1cor frente e verso, c/100fls	220	Bloco	R$	27,78	R$	6.111,60
382	Registro diário dos atendimentos - gestantes no sisprenatal offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	18,91	R$	1.664,08
383	Registro diário itinerário de trabalho, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	22,07	R$	1.942,16
384	Registro do vacinado, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	19,37	R$	1.704,56
385	Registro de ocorrências avaliações samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	22,63	R$	1.991,44
386	Regulação médica, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	25,30	R$	2.226,40

387	Relatório de acompanhamento do idoso offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	19,30	R$	1.698,40
388	Relatório pma-2 - papel 75gr m², formato 08, impressão 1 cor frente mod. 100x1 c/100fls	88	Bloco	R$	16,12	R$	1.418,56
389	Relatório pma4 offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	15,69	R$	1.380,72
390	Relatório ssa-2 - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso c/100fls	88	Bloco	R$	20,24	R$	1.781,12
391	Relatório de fiscalização/inspeção 50x2 vias formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0.	88	Bloco	R$	16,90	R$	1.487,20
392	Requisição de exame cito patológico – colo do útero - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1 c/100fls	88	Bloco	R$	21,09	R$	1.855,92
393	Requisição de exames laboratoriais e imagens, f-16, offset. 75g, policromia, bloco com 100 folhas	880	Bloco	R$	11,89	R$	10.463,20
394	Requisição de exames, f-16, offset. 75g, policromia, bloco com 100fls	2.205	Bloco	R$	11,28	R$	24.872,40
395	Requisição de material, formato 16, papel offset 75g c/100fls	440	Bloco	R$	13,25	R$	5.830,00
396	Requisição de medicamento formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x4 c/100fls	88	Bloco	R$	18,19	R$	1.600,72
397	Requisição de mamografia formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	24,81	R$	2.183,28
398	Resumo mensal para criança - papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente, mod. 100x1 c/100fls	88	Bloco	R$	18,71	R$	1.646,48
399	Resumo semanal microscopista de lâminas, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	25,55	R$	2.248,40
400	Resumo semanal serviço antivetorial - papel 75gr m², formato 08, impressão 1 cor frente e verso mod. 100x1 c/100fls	88	Bloco	R$	25,98	R$	2.286,24
401	Sae-controle de fornecimento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	26,49	R$	2.331,12
402	Samu 192-plantão, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	24,22	R$	2.131,36
403	Sinan-aids, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	22,32	R$	1.964,16
404	Sinan-hepatites virais, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	26,03	R$	2.290,64
405	Sistema de atenção básica ficha a offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	32,35	R$	2.846,80
406	Sivep, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas com 100 folhas	88	Bloco	R$	33,84	R$	2.977,92
407	Solicitação de exames - papel 72gr m², formato 16, impressão 1 cor frente, mod. 100x1 c/100fls	2.205	Bloco	R$	27,97	R$	61.673,85

408	Solicitação de leito, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,38	R$	1.881,44
409	Solicitação de medicamento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	31,33	R$	2.757,04
410	Solicitação de sangue/hemocomponente, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	21,46	R$	1.888,48
411	Solicitação diária de acompanhamento, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	25,28	R$	2.224,64
412	Sumario de urina – eas - papel 75gr m², formato 16, impressão 1cor frente, mod. 100x1 c/100fls	882	Bloco	R$	16,09	R$	14.191,38
413	Sus- cadastro de usuários e domicílio offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	29,52	R$	2.597,76
414	Termo de (apreensão, e inutilização, interdição cautelar e devolução – mod. 50x3cm, 1ª via papel 72gr m², 2ª e 3ª vias papel super bond 56gr m², formato 08, impressão 1cor frente mod. 100x1 c/100fls	88	Bloco	R$	31,67	R$	2.786,96
415	Termo de apreensão - mod. 50x3, 1ª via papel ap. 56gr m², 2ª e 3ª vias papel superponde 56gr m², formato 08, impressão 1 cor, c/100fls	44	Bloco	R$	31,39	R$	1.381,16
416	Termo de compromisso – mod 50x2, 1ª via papel ap 63gr m², 2ª via papel super bond 56gr m², formato 08, impressão frente 1 cor c/100fls	44	Bloco	R$	25,53	R$	1.123,32
417	Termo de consentimento para realização de eutanásia, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	25,68	R$	2.259,84
418	Termo de fiscalização numerado – mod. 50x2cm, 1ª via papel 75gr m², 2ª via super bond 56gr m², formato 08, impressão 1 cor frente c/100fls	44	Bloco	R$	22,63	R$	995,72
419	Termo de inspeção sanitária 50x4 vias formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 numerado c/100fls	88	Bloco	R$	31,22	R$	2.747,36
420	Termo de interdição/desinterdição - mod 50x2, 1ª via papel offset 75 gr, 2ª via papel super bond 56gr m², formato 08, impressão frente 1 cor	44	Bloco	R$	30,02	R$	1.320,88
421	Termo de intimação numerado – mod. 50x2cm, 1ª via papel 75gr, 2ª via super bond 56gr m², formato 08, impressão 1 cor frente	44	Bloco	R$	29,22	R$	1.285,68
422	Termo de not. De cão positivo p/leishmaniose visc. Canina, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	27,37	R$	2.408,56
423	Termo de notificação, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	26,92	R$	2.368,96

424	Termo de coleta de amostra formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	20,16	R$	1.774,08
425	Termo de compromisso, formato 08, com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	22,25	R$	1.958,00
426	Termo de fiscalização sanitária 50x2 vias formato 08, papel offset 75 g, impressão 4x0 numerado	88	Bloco	R$	20,39	R$	1.794,32
427	Termo de inspeção de visitas, 50x3 vias formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 super bond azul e papel jornal c/100fls	88	Bloco	R$	32,50	R$	2.860,00
428	Tipagem sanguínea - papel 75gr m², formato 16, impressão 1cor frente, c/100fls	88	Bloco	R$	14,90	R$	1.311,20
429	Troca de plantões, formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 com 100 folhas	88	Bloco	R$	19,64	R$	1.728,32
430	Troca de plantões samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	19,90	R$	1.751,20
431	Vacinação de grupos de riscos gestante e não gestantes offset. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	88	Bloco	R$	32,19	R$	2.832,72
432	Ventarola formato 06, impressão 4x4 cores papel supremo 275g acabamento corte e corte especial.	2.205	Unidade	R$	1,35	R$	2.976,75
433	Vistoria geral de veículos samu formato 08 com papel offset 75 g, impressão 4x0 c/100fls	88	Bloco	R$	23,01	R$	2.024,88
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
434	Adesivo para pasta tamanho 16 cm, 4 cores.	12.600	Unidade	R$	3,95	R$	49.770,00
435	Ata de resultados finais f-08, offset. 75g, policromia 4x1, bloco 100fls	139	Bloco	R$	18,35	R$	2.550,65
436	Banner em lona tam. 0,90x1,20m, impressão digital base sol. C/ diag. E layout	69	Unidade	R$	125,17	R$	8.636,73
437	Bloco de anotações - com 50 fls. Policromia formato 08, offset. 75g	693	Bloco	R$	12,05	R$	8.350,65
438	Boletim de séries finais, f-16, policromia 4x1, offset. 180g	13.860	Unidade	R$	0,73	R$	10.117,80
439	Boletim de séries iniciais, f-16, policromia 4x1, offset. 180g	13.860	Unidade	R$	0,73	R$	10.117,80
440	Boletim educação infantil, f-16, policromia, 4x1 offset. 180g	6.930	Unidade	R$	0,77	R$	5.336,10
441	Boletim eja, f-16, offset. 180g, policromia 4x1.	6.930	Unidade	R$	0,73	R$	5.058,90
442	Boletins eja, papel 180gr m2, formato 16, impres. 1 cor frente e verso	693	Unidade	R$	0,80	R$	554,40
443	Boletins ensino fundam. Series finais, papel 180gr, formato 16, impressão 4x1	13.860	Unidade	R$	0,70	R$	9.702,00
444	Boletins ensino fundam. Séries iniciais, papel 180gr, formato 16, impressão 4x1	13.860	Unidade	R$	0,70	R$	9.702,00
445	Cadastro do aluno ap. F-08, ap. 75g, policromia 4x1, bloco 100fls	139	Bloco	R$	24,96	R$	3.469,44
446	Capa de atas- papel 90gr, formato 04 cm, impressão 1 cor frente e verso	6.930	Unidade	R$	1,22	R$	8.454,60

447	Capa p/ processo, formato 08, papel 180gr, impressão 1 cor frente	13.860	Unidade	R$	1,22	R$	16.909,20
448	Cartaz formato 04, impressão 4x1 cores, papel couchê 170g (5 modelos) c/ diag. E layout	6.930	Unidade	R$	1,46	R$	10.117,80
449	Cartilha de alfabetização, 32 pgs, f-04, couche 230 em policromia 4x4	2.520	Unidade	R$	18,49	R$	46.594,80
450	Cartões diversos-papel couche 180gr m2, formato 08 cm, impressão 4x	6.930	Unidade	R$	1,02	R$	7.068,60
451	Certificado formato 16, impressão 4x0 cores, papel couchê 230g (4 modelos)	6.930	Unidade	R$	0,96	R$	6.652,80
452	Certificados do ensino fundam. E educ. Infantil, papel 180gr, formato 08, impressão 4x0 cor	13.860	Unidade	R$	1,28	R$	17.740,80
453	Controle de entrega e recebimento de merenda escolar, formato 08, com impressão c/100fls	139	Bloco	R$	19,98	R$	2.777,22
454	Convites-papel coche 180gr, formato 08, impressão 4x0 c/envelope de cor	6.930	Unidade	R$	1,43	R$	9.909,90
455	Crachá formato 16, c/ impressão 4x0 papel couchê 230g (4 mod.) C/diagramação e leyout	6.930	Unidade	R$	3,87	R$	26.819,10
456	Declaração do aluno, papel offset. 75, formato 08 4x1, bloco com 100fls.	139	Bloco	R$	26,49	R$	3.682,11
457	Declarações diversas, papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente c/100fls	139	Bloco	R$	19,35	R$	2.689,65
458	Diário de classe do eja miolos 14 cadernos formato 04, offset.75g, capa couchê 230g, policromia 4x1.	693	Unidade	R$	22,23	R$	15.405,39
459	Diários de classe, educ. Infantil, miolo com 6 folhas, sendo 5 folhas no formato 04	693	Unidade	R$	22,37	R$	15.502,41
460	Diplomas diversos, papel 180gr, formato 08, impressão 4x1	6.930	Unidade	R$	0,88	R$	6.098,40
461	Dossiê do aluno f-04, offset 180g, policromia 4x1	13.860	Unidade	R$	1,21	R$	16.770,60
462	Encadernações tamanho a4, aspiral capas cristal e capa opaca	554	Unidade	R$	11,29	R$	6.254,66
463	Envelope saco branco timbrado 24x34, impressão 4x0	6.930	Unidade	R$	2,15	R$	14.899,50
464	Faixa em lona tam.1,5 x 6,0 m- impressão digital base solvente c/ diagramação e layout	63	Unidade	R$	897,96	R$	56.571,48
465	Ficha de cadastro do aluno do censo escolar formato 08 impressões 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	139	Bloco	R$	21,04	R$	2.924,56
466	Ficha de histórico escolar, f-08, offset. 75g, policromia 4x1 c/100fls	139	Bloco	R$	24,93	R$	3.465,27
467	Ficha de matricula coletiva, offset 75gr, formato 08 cm, impressão 1 cor c/100fls	139	Bloco	R$	28,90	R$	4.017,10
468	Ficha de matrícula escolar, f-08, offset. 75g, policromia 4x1 c/100fls	243	Bloco	R$	36,40	R$	8.845,20
469	Ficha de movimento mensal educ. Infantil, com diagramação, formato 08 c/100fls, offset. 75g	139	Bloco	R$	28,78	R$	4.000,42

470	Ficha de movimento mensal nível i - 100 fls, com diagramação, offset. 75g, formato 08 c/100fls	139	Bloco	R$	26,16	R$	3.636,24
471	Ficha de movimento mensal nível ii, offset 75gr m2, formato 08, impressão 1 cor frente c/100fls	139	Bloco	R$	26,16	R$	3.636,24
472	Fichas individuais de frequências, papel 75gr, formato 08, impres. 1 cor c/100fls	139	Bloco	R$	24,55	R$	3.412,45
473	Folder formato 08, impressão 4x4 cores, papel couchê 170 g (5 modelos)	25.200	Unidade	R$	0,71	R$	17.892,00
474	Folder alfabetização f-08, couchê 115g, policromia 4x4,	13.860	Unidade	R$	1,00	R$	13.860,00
475	Folha de resumo de ponto, f-08, offset. 75g, 4x1 c/100fls	139	Bloco	R$	21,29	R$	2.959,31
476	Folhas de recibos-papel 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente c/100fls	139	Bloco	R$	20,88	R$	2.902,32
477	Folhas de solicitações, papel offset 75gr, formato 08, impressão 1 cor frente c/100fls	139	Bloco	R$	19,28	R$	2.679,92
478	Mapa de matrícula formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	139	Bloco	R$	24,35	R$	3.384,65
479	Outdoor em impressão digital tam. 3 x 9 m lona - seminários, semana pedagógica, dia do professor etc.	44	Unidade	R$	1.433,85	R$	63.089,40
480	Pasta com bolso impressão 4x0 cores, papel supremo 250g (5 modelos) com laminação	6.930	Unidade	R$	6,09	R$	42.203,70
481	Pastas personalizadas, tamanho oficio (fechada), sanfonada, impressão 4x4 papel reciclado 240g	3.465	Unidade	R$	4,36	R$	15.107,40
482	Recibo de ressarcimento de transporte e alimentação, papel offset 75 g, formato 16 c/100fls	139	Bloco	R$	14,66	R$	2.037,74
483	Rendimento escolar bimestral eja formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	139	Bloco	R$	21,85	R$	3.037,15
484	Rendimento escolar bimestral do 1º ao 5º ano, formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	139	Bloco	R$	21,81	R$	3.031,59
485	Rendimento escolar bimestral do 6º ao 9º ano, formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g c/100fls	139	Bloco	R$	22,37	R$	3.109,43
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
486	Panfleto formato 16, impressão 4x4 cores papel couchê 150g c/ diagramação e layout para o scfv	2.520	Unidade	R$	0,86	R$	2.167,20
487	Banner em lona tam. 0,90x1,20m, impres. Digital base sol. C/ diag. E layout para o scfv	13	Unidade	R$	94,77	R$	1.232,01
488	Folder formato 08, impressão 4x4 cores, papel couchê 170 g (5 model scfv)	504	Unidade	R$	0,96	R$	483,84
489	Ficha de inscrição para o serviço de convivência e fortalecimento de vinculo- scfv, papel offset 75gr m2 formato 08, impressão 1 cor frente	25	Bloco	R$	22,73	R$	568,25

490	Formulário de encaminhamento – scfv formato 08, 75 gr, com 100 fls	50	Bloco	R$	21,17	R$	1.058,50
491	Cartaz formato 04, impressão 4x1 cores, papel couchê 170g (5 modelos) c/ diag. E layout para o cras	504	Unidade	R$	1,23	R$	619,92
492	Panfleto formato 08, impressão 4x4 cores papel couchê 150g c/ diagramação e layout para o cras	2.520	Unidade	R$	0,78	R$	1.965,60
493	Banner em lona tam. 0,90x1,20m - impres. Digital base sol. C/ diag. E layout para o cras	10	Unidade	R$	94,70	R$	947,00
494	Folder formato 08, impressão 4x4 cores, papel couchê 170 g (5 model cras)	2.520	Unidade	R$	0,96	R$	2.419,20
495	Cartilha do cras formato 16, 8 págs. Papel couchê 180g e impressão em policromia	2.520	Unidade	R$	14,75	R$	37.170,00
496	Controle de agendamento cras formato 08, papel offset 75 g, com 100 fls	50	Bloco	R$	19,44	R$	972,00
497	Solicitação de comparecimento cras formato 08, papel offset 75 gr, com 100 fls	50	Bloco	R$	22,89	R$	1.144,50
498	Mapa de atend. Diário cras formato 08, papel offset 75 gr, com 100 fls	25	Bloco	R$	20,08	R$	502,00
499	Certificado formato 08, impressão 4x0 cores, papel couchê 230g (4 modelos) para cras	1.260	Unidade	R$	1,00	R$	1.260,00
500	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores – cras	1.260	Unidade	R$	2,48	R$	3.124,80
501	Convites-papel coche 180gr formato 08, impressão 4x0 c/envelope de cor	2.520	Unidade	R$	1,39	R$	3.502,80
502	Formulário de encaminhamento – cras formato 08 cm, 75 gr	504	Unidade	R$	19,49	R$	9.822,96
503	Cartaz formato 04, impressão 4x1 cores, papel couchê 170g (5 modelos) c/ diag. E layout para o creas	504	Unidade	R$	3,76	R$	1.895,04
504	Panfleto formato 08, impressão 4x4 cores papel couchê 150g c/ diagramação e layout para o creas	2.520	Unidade	R$	1,15	R$	2.898,00
505	Banner em lona tam. 0,90x1,20m - impres. Digital base sol. C/ diag. E layout para o creas	10	Unidade	R$	110,44	R$	1.104,40
506	Cartilha do creas formato 16, 8 págs. Papel couchê 180g e impressão em policromia	1.260	Unidade	R$	8,12	R$	10.231,20
507	Controle de agendamento creas formato 08, 85gr, com 100fls.	50	Bloco	R$	23,72	R$	1.186,00
508	Solicitação de comparecimento creas formato 08, 85 gr, com 100fls.	50	Bloco	R$	28,59	R$	1.429,50
509	Mapa de atendimento diário creas, formato 08, 75 gr, com 100fls.	13	Bloco	R$	32,97	R$	428,61
510	Certificado tam. Formato 08, impressão 4x0 cores, papel couchê 230g (4 modelos) para creas	504	Unidade	R$	1,49	R$	750,96
511	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores – creas	504	Unidade	R$	3,54	R$	1.784,16
512	Formulário de encaminhamento, creas tam. 15x22cm 75 gr	5	Unidade	R$	35,28	R$	176,40

513	Cartaz formato 04, impressão 4x1 cores, papel couchê 170g (5 modelos) c/ diag. E layout para o cadunico e bolsa família	504	Unidade	R$	1,46	R$	735,84
514	Panfleto formato 08, impressão 4x4 cores papel couchê 150g c/ diagramação e layout para o cadunico e bolsa família	1.260	Unidade	R$	0,89	R$	1.121,40
515	Banner em lona tam. 0,90x1,20m - impres. Digital base sol. C/ diag. E layout para o cadunico e bolsa família	10	Unidade	R$	111,37	R$	1.113,70
516	Folder formato 08, impressão 4x4 cores, papel couchê 170 g (5 model cadunico e bolsa familia)	1.260	Unidade	R$	1,52	R$	1.915,20
517	Cartilha do cadunico e bolsa família tam. Formato 16, 8 pág. Papel couchê 180g e impressão em policromia	504	Unidade	R$	8,91	R$	4.490,64
518	Controle de agendamento cadunico e bolsa família formato 08 cm, 85 gr	50	Bloco	R$	19,35	R$	967,50
519	Solicitação de comparecimento cadunico e bolsa família formato 08 cm, 85 gr	13	Bloco	R$	25,55	R$	332,15
520	Mapa de atend. Diário cadunico e bolsa família formato 08 cm, 75 gr	25	Bloco	R$	23,53	R$	588,25
521	Certificado formato 08, impressão 4x0 cores, papel couchê 230g (4 modelos) para cadunico e bolsa família	1.260	Unidade	R$	1,34	R$	1.688,40
522	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores – cadunico e bolsa família	1.260	Unidade	R$	3,52	R$	4.435,20
523	Formulário de encaminhamento cadunico e bolsa família formato 08 cm, 75 gr	50	Bloco	R$	21,03	R$	1.051,50
524	Cartaz formato 04, impressão 4x1 cores, papel couchê 170g (5 modelos) c/ diag. E layout	252	Unidade	R$	1,46	R$	367,92
525	Panfleto formato 08, impressão 4x4 cores papel couchê 150g c/ diagramação e layout	1.260	Unidade	R$	0,87	R$	1.096,20
526	Banner em lona tam. 0,90x1,20m - impres. Digital base sol. C/ diag. E layout	10	Unidade	R$	111,51	R$	1.115,10
527	Folder formato 08, impressão 4x4 cores, papel couchê 170 g (5 model creas)	2.520	Unidade	R$	0,94	R$	2.368,80
528	Cartilha formato 16, 8 págs. Papel couchê 180g e impressão em policromia	504	Unidade	R$	7,61	R$	3.835,44
529	Controle de agendamento formato 08 cm, 85gr	50	Bloco	R$	19,44	R$	972,00
530	Mapa de atend. Diário formato 08 cm, 75 gr	50	Bloco	R$	22,75	R$	1.137,50
531	Certificado formato 08 cm, impressão 4x0 cores, papel couchê 230g (4 modelos) para cras offset 75 g	1.260	Unidade	R$	1,22	R$	1.537,20
532	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores	1.260	Unidade	R$	3,54	R$	4.460,40
533	Adesivo p/pasta tam.14,5x10cm 4 cores – cadunico e bolsa família	504	Unidade	R$	3,54	R$	1.784,16
534	Prontuário suas, formato 08, miolo papel ap 90g- 4/4 cores, c/ 56 páginas e capa papel cartão supremo 250g – 4/4 cores c/	252	Unidade	R$	44,03	R$	11.095,56

	acabamento canoa, 2 grampos, faca de corte especial, verniz de proteção						
535	Folhas de solicitações-papel75gr m2, formato 08 cm, impressão 1 cor frente	50	Bloco	R$	23,88	R$	1.194,00
536	Crachá tam. 14x10cm c/ impressão 4x0 papel cochê 230g (4 mod.) C/diagramação e layout para a semas	252	Unidade	R$	3,65	R$	919,80
537	Formulário de encaminhamento formato 08 cm, 75 gr	50	Bloco	R$	28,27	R$	1.413,50
538	Ficha de visita domiciliar formato 08 cm, 75 gr	50	Bloco	R$	27,97	R$	1.398,50
539	Estatuto da criança e do adolescente c/ 86 pág. 20x15 cm e capa papel cartão supremo 250g – 4/4 cores c/ acabamento canoa, verniz de proteção, papel ap 90g 4 cores	1.260	Unidade	R$	20,72	R$	26.107,20
540	Informativo institucional c/08pag.impress 4x4 cores couchê 170g tamanho 0,31x0,46 diagramação e layout	1.260	Unidade	R$	8,04	R$	10.130,40
541	Faixa em lona tam.1,5 x 6,0 m- impressão digital base solvente c/ diagramação e layout	15	Unidade	R$	897,96	R$	13.469,40
542	Caderno - cadastro único para programas sociais - com 31 páginas, formato aberto, capa em papel couche 90g, e 90g, cores 4x4, acabamento grampeado, vinco e dobrado	1.260	Unidade	R$	30,84	R$	38.858,40
543	Formulário suplementar 1 - com 03 páginas formato 04 aberto, capa em papel couche fosco 120g, com miolo em papel couche 90g, cores 4x4, acabamento grampeado, vinco e dobrado	1.008	Unidade	R$	17,50	R$	17.640,00
544	Formulário avulso 2 - com 3 páginas formato 04 aberto, capa em papel couche fosco 120g, com miolo couche 90g, cores 4x4 acabamento grampeado, vinco e dobrado	1.008	Unidade	R$	17,50	R$	17.640,00
545	Formulário de cadastro do peti (programa erradicação trabalho infantil), ap. 75g formato 08 4x1, bloco com 100fls.	50	Bloco	R$	25,47	R$	1.273,50
546	Ficha do peti, f-08, ap. 180g, 1x1 cor	1.260	Unidade	R$	0,77	R$	970,20
547	Termo de responsabilidade caps formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g, bloco com 100 fls.	50	Bloco	R$	21,60	R$	1.080,00
548	Acompanhamento saude mental caps, formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g, bloco com 100 fls	50	Bloco	R$	29,55	R$	1.477,50
549	Mapa diário de refeições caps formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g, bloco com 100 fls	50	Bloco	R$	29,17	R$	1.458,50
550	Comunicado alta de tratamento caps formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g, bloco com 100 fls.	50	Bloco	R$	29,55	R$	1.477,50
551	Evolução multiprofissional caps formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g, bloco com 100 fls.	50	Bloco	R$	20,07	R$	1.003,50

552	Evolução multidisciplinar caps formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g, bloco com 100 fls.	50	Bloco	R$	19,97	R$	998,50
553	Ficha geral de atendimento caps formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g, bloco com 100 fls.	50	Bloco	R$	28,05	R$	1.402,50
554	Boletim de produção individual bpi caps formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g, bloco com 100 fls.	50	Bloco	R$	20,51	R$	1.025,50
555	Relação de pacientes inscrito caps formato 08, impressão 4x0 com papel offset 75 g, bloco com 100 fls.	50	Bloco	R$	29,35	R$	1.467,50
556	Plano terapêutico caps formato 08, impressão 4x0 com papel auto copiativo, bloco com 100 fls.	50	Bloco	R$	30,25	R$	1.512,50
557	Formulário reclamação formato 08, papel offset 75 g, impressão 4x0 numerado, bloco com 100 fls.	50	Bloco	R$	21,06	R$	1.053,00
558	Formulários bpc. Bolsa família formato 8, papel 75g 4x0, bloco com 100 fls.	50	Bloco	R$	28,67	R$	1.433,50
559	Adesivos para carros, tamanhos diversos.	50	M2	R$	111,73	R$	5.586,50
560	Estatuto do idoso formato 04 aberto, 10 cadernos ap 90g, 4x4 capa papel couche 180g	504	Unidade	R$	12,06	R$	6.078,24
561	Cartilha lei maria da penha formato 04 aberto, 10 cadernos ap 90g, 4x4 capa papel couche 180g	504	Unidade	R$	19,38	R$	9.767,52
562	Estatuto da criança e do adolescente formato 04 aberto, 10 cadernos ap 90g, 4x4 capa papel couche 180g	504	Unidade	R$	23,02	R$	11.602,08

VALOR TOTAL ESTIMADO (R$) **R$ 4.035.854,73**

(quatro milhões e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Preço Estimado da Contratação: O valor total estimado para a contratação é de **R$ 4.035.854,73 (quatro milhões trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)**. Este valor foi calculado com base nas especificações técnicas dos produtos requeridos, a partir da média dos preços de mercado atualizados e considerando as peculiaridades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Detalhes Adicionais

- **Fontes de Pesquisa de Preços**: A pesquisa foi baseada em diversas fontes para garantir precisão e transparência, incluindo bancos de dados de preços públicos, plataformas de cotação online, sites oficiais de preços governamentais e relatórios setoriais de mercado.

- **Considerações sobre Economia de Escala**: A análise contemplou possíveis descontos comerciais decorrentes da aquisição em grandes volumes, avaliando se essa estratégia poderia reduzir significativamente os custos.
- **Variações Regionais de Preços**: Foram consideradas as particularidades regionais que impactam os preços, como custos logísticos, disponibilidade de fornecedores locais e possíveis variações tributárias. Esses fatores podem influenciar o custo final e os prazos de entrega dos produtos.
- **Atualização dos Preços**: Dada a possibilidade de variações de mercado ao longo do tempo, os valores estimados serão revisados periodicamente, conforme permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Caso haja oscilações significativas nos preços dos produtos ou mudanças no cenário econômico, poderão ser realizados ajustes contratuais para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, a estimativa do valor da contratação foi elaborada para refletir com precisão as condições do mercado, garantindo que os preços estejam alinhados à realidade e que a administração municipal obtenha os melhores custos e condições de fornecimento para os utensílios domésticos.

4. DAS CONDIÇÕES E GARANTIA

Condições dos objetos:

Os serviços gráficos contratados deverão ser executados em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando-se os padrões de qualidade, acabamento, fidelidade de cor, nitidez de impressão, gramatura, formato e demais características indicadas pela Secretaria Municipal Requisitante.

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar qualquer material impresso que apresente defeitos, divergência nas especificações técnicas, falhas de impressão, acabamento inadequado ou que não esteja de acordo com os padrões previamente aprovados. Em caso de recusa, os materiais deverão ser recolhidos pela CONTRATADA sem ônus à Administração.

Os serviços devem ser prestados com zelo, pontualidade e qualidade, sendo exigida da **CONTRATADA** estrutura gráfica compatível com a demanda contratada, capacidade técnica comprovada e profissionais qualificados.

Todo material impresso deve ser entregue livre de defeitos, rasgos, manchas, emendas ou qualquer outro vício que comprometa sua funcionalidade, imagem institucional ou durabilidade.

Garantia:

A **CONTRATADA** será integralmente responsável pela reexecução dos serviços que forem considerados insatisfatórios pela CONTRATANTE, independentemente de sua natureza, sem qualquer ônus adicional ao Município.

A garantia técnica dos serviços abrange a obrigatoriedade de correção, substituição ou nova impressão dos materiais defeituosos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação formal da CONTRATANTE. O prazo poderá ser reduzido em caso de urgência devidamente justificada.
Em caso de substituição de material gráfico com defeito, a nova impressão deverá apresentar qualidade igual ou superior à originalmente contratada, condicionada à aprovação prévia da **CONTRATANTE**.

Caso a **CONTRATADA** não realize a substituição ou correção no prazo estabelecido, a Administração poderá aplicar as sanções administrativas previstas em contrato, inclusive penalidades pecuniárias, conforme os artigos 156 a 162 da Lei nº 14.133/2021.

Responsabilidade Adicional:

A aceitação dos serviços prestados não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade quanto à qualidade, precisão e adequação dos materiais entregues, sendo-lhe exigido o cumprimento integral das normas técnicas aplicáveis e da legislação vigente.

Durante toda a vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá garantir a disponibilidade e continuidade dos serviços gráficos, inclusive em caso de solicitação de reimpressões ou ajustes motivados por falha técnica de sua responsabilidade.

5. DO FORNECIMENTO

O serviço será realizado mediante **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** emitido pela **Secretaria Requisitante**, contendo todas as informações necessárias para o cumprimento integral do contrato;

O prazo de execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação ou emissão da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** pela **Secretaria Requisitante**;

Todas as despesas relacionadas a seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

Somente serão recebidos os serviços na totalidade da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**;

Os serviços estarão sujeitos à aceitação pela **Secretaria Requisitante**, que terá o direito de recusar o(s) serviço(s) caso este(s) não esteja(m) de acordo com as especificações;

Em caso de não aceitação dos objetos, a **CONTRATADA** será obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato;

Os objetos deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. A inobservância desta condição implicará na recusa dos objetos, com a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;

A execução do objeto deverá ser realizada na presença do Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, que adotará os seguintes procedimentos:

Recebimento **PROVISÓRIO**:

O Fiscal do Contrato receberá os objetos para verificação das especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e demais dados pertinentes, com base nos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e na proposta contratual. Caso sejam encontradas irregularidades, será estabelecido um prazo para correção, mediante retirada do objeto. Se aprovados, os objetos serão recebidos provisoriamente mediante recibo.

Recebimento **DEFINITIVO**:

Após o recebimento provisório, e uma vez verificada a integridade e a realização de testes de funcionamento, quando aplicável, os objetos serão aprovados conforme os termos contratuais e da proposta vencedora, sendo então realizado o recebimento definitivo.

Caso ocorram eventos que impeçam a execução dentro do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a **Secretaria Requisitante**, por escrito, informando o motivo do atraso, sua provável duração e causas. A **Secretaria Requisitante**, ao receber a notificação, avaliará a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

Todos os custos relacionados à substituição dos objetos rejeitados correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**;

Na eventualidade de um dos itens não estar mais disponível no mercado, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por outro de qualidade e especificação técnica igual ou superior, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;

Caso a **CONTRATADA** não solucione uma irregularidade identificada, o Fiscal do Contrato documentará os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação das penalidades cabíveis;

Se for detectada alguma falha no objeto que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá realizar a substituição dos objetos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;

Os objetos deverão ser executados no local indicado pela **Secretaria Requisitante,** conforme especificado na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e de acordo com as datas e quantidades estabelecidas pela **Secretaria Municipal**;

Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;

No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior ou caso fortuito que impossibilitem a execução dos objetos, o prazo para a execução poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela administração;

A execução deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à execução do objeto;

A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas de transporte para execução do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;

Para o cumprimento do objeto deste termo, a **CONTRATADA** se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;

O futuro contrato, em nenhuma hipótese, poderá se configurar como vínculo empregatício, uma vez que se trata de uma empresa prestando serviço ao município, numa relação contratual regida pela lei civil;

Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**;

O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;

No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas faturas e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

Todas as demais obrigações devem estar em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, e outras legislações pertinentes.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas deverão conter as especificações descritas no objeto especificado no **item 3** deste Termo de Referência;

O julgamento das propostas efetuar-se-á pelo critério de "**menor preço por item**", objetivando a melhor contratação para o **Município de São Luís Gonzaga do Maranhão**;

A Proposta de Preços deverá incluir uma descrição completa e detalhada dos itens cotados nesta licitação, especificando claramente a **MARCA** de cada objeto, conforme as especificações definidas neste Termo de Referência. No caso de a marca ser a do próprio fabricante, o modelo do objeto deverá ser especificado de forma precisa, evitando o uso de termos genéricos como "**marca própria**". Isso garantirá a transparência e a clareza necessárias para a avaliação e comparação das propostas;

Preço unitário e o valor total da proposta: Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência;

Prazo de validade da Proposta de Preço: Não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;

Descrição detalhada do objeto: Objeto contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

Formato de envio das propostas: As propostas deverão ser enviadas de formato eletrônico, em conformidade com os termos do edital, e os documentos complementares, como catálogos ou manuais técnicos, poderão ser exigidos para uma avaliação mais detalhada;

Critérios de avaliação técnica: Será realizada em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, para garantir que os itens adquiridos atendam plenamente às necessidades operacionais do município, bem como às exigências de qualidade e segurança.

Critério de aceitabilidade dos Preços:

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R$);

Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula (*,xx);

O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável;

O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

7. CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE

Licitação com itens de **Ampla Concorrência**;

A licitação obedecerá ao Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, observando-se a ressalva de que somente poderão participar as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme estabelece a Lei Complementar n.º 126/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em seu artigo 48º, inciso III. Em não havendo o interesse de participação nesses itens, de, no mínimo, 03 (três), **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previsto para as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, pelas LC's 123/2006 e 147/2014.

8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

Para Habilitação Jurídica

Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual ou empresário individual), ou de todos os sócios (no caso

de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou

No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971; ou

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Para Regularidade Fiscal

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Estadual**, relativo ao domicilio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

Para com a **Fazenda Municipal,** por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Para Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação; e

Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por

balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial.

Para Qualificação Técnica:

Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento.

A ausência de apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, implicará inabilitação da proponente, sendo proibida a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

Os documentos de habilitação deverão estar em nome da proponente, com o número do CNPJ e endereço referente ao local da sede da empresa proponente. Não se aceitará que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E JUSTIFICATICA DO REGIISTRO DE PREÇOS

Sugere a modalidade **Pregão Eletrônico**, com elaboração de **Ata de Registro de Preços** com validade de **12 (doze) meses**.

Justificativa Econômica Adicional: A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para o objeto é fundamentada não apenas nos benefícios operacionais e logísticos, mas também em uma análise econômica robusta que demonstra as vantagens financeiras dessa modalidade em comparação com outras formas de contratação.

Otimização: A adoção do SRP permite ao Município de São Luís Gonzaga do Maranhão consolidar a demanda por objeto, o que resulta em uma maior capacidade de negociação com os fornecedores. A consolidação dessas demandas em um único processo licitatório proporciona maior volume de compra, o que, por sua vez, possibilita a obtenção de preços mais competitivos. Esse poder de compra aprimorado é uma das principais vantagens econômicas, permitindo ao município maximizar o valor obtido para cada real investido;

Redução de Custos Administrativos: O uso do SRP reduz significativamente os custos administrativos associados à realização de

múltiplos processos licitatórios ao longo do ano. Ao centralizar a contratação em um único processo, o município economiza em tempo e recursos humanos necessários para a preparação, execução e avaliação das licitações. Essa economia se traduz em uma gestão mais eficiente e em uma aplicação mais racional dos recursos públicos;

Previsibilidade e Estabilidade de Preços: Outro benefício econômico crucial do SRP é a previsibilidade e estabilidade de preços durante o período de vigência da ata. Em um ambiente de mercado onde os preços dos materiais podem flutuar devido a fatores econômicos externos, o SRP oferece proteção contra essas variações, garantindo que o município possa planejar e executar seu orçamento com maior precisão. Essa estabilidade é particularmente importante para a gestão de longo prazo das finanças públicas;

Flexibilidade na Gestão Orçamentária: O SRP permite ao município ajustar suas compras conforme a demanda real, sem a necessidade de estocar grandes volumes do objeto registrado. Essa flexibilidade não só reduz os custos associados ao armazenamento e ao risco de obsolescência dos objetos, mas também assegura que os recursos orçamentários possam ser alocados de maneira mais estratégica e eficiente ao longo do exercício financeiro;

Economia de Escala: Ao aderir ao SRP, o município pode se beneficiar de economias de escala, onde o custo por unidade do objeto tende a diminuir à medida que o volume de compra aumenta. Essa redução de custo unitário é especialmente relevante para itens de alto consumo, onde o impacto financeiro das economias de escala pode ser substancial;

Impacto Positivo na Competitividade: A utilização do SRP também incentiva uma maior participação de fornecedores no processo licitatório, aumentando a competitividade e, consequentemente, a possibilidade de obter melhores condições comerciais. Uma concorrência saudável entre os fornecedores resulta em propostas mais vantajosas para o município, assegurando que o dinheiro público seja utilizado de forma eficiente;

Conclusão: Portanto, a análise econômica adicional reforça a viabilidade e a vantagem de utilizar o Sistema de Registro de Preços para o objeto. Essa abordagem não apenas otimiza a gestão dos recursos públicos, mas também assegura que o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão esteja bem posicionado para responder às necessidades locais de forma econômica, eficiente e sustentável.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição, para contratações futuras da Administração Pública;

Ata de Registro de Preços – ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP;

Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;

Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, obedecendo às normas vigentes;

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos;

O registro a que se refere o **item acima** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Art. 114, § 3º e § 6º do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025;

Se houver mais de um licitante na situação de que trata o registro dos preços dos licitantes mais bem classificados, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, obedecendo o Decreto Municipal n.º 03, 03 de janeiro de 2025;

A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas no Art. 115, § 3º e § 6º do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025;

A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, quando convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos do Decreto Municipal n.º 03, 03 de janeiro de 2025 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no Art. 114, § 3º, § 6º e § 7º do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025;

O Cadastro de Reserva consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

Do Cadastro Reserva, conforme Seção IV – Formalização e Cadastro de Reserva do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025:

> Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
>
> A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
>
> Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
>
> Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.

Da Adesão à Ata de Registro de Preços, conforme Seção VIII – Da Utilização da Ata de Registro de Preços por Órgãos ou Entidades não participantes do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025:

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 03, 03 de janeiro de 2025;

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, conforme Art. 119°, § 5° do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025;

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 119°, § 6° do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025;

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34° da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário);

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, conforme Art. 119° do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025;

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s), conforme Decreto Municipal n.º 03, 03 de janeiro de 2025.

As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA;

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo;

Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações do Edital e Anexos, inclusive as especificadas neste Termo de Referência;

Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

11. DO CATÁLOGO E/OU DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE

Caso necessário será solicitado a apresentação de catálogos e/ou documentação técnica.

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS TÉCNICAS (PROVAS GRÁFICAS)

É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação solicitar à licitante melhor classificada, após a fase de lances e negociação, a apresentação de **prova gráfica ou amostra de serviço executado**, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**. A amostra poderá ser composta por material impresso similar ao solicitado ou prova física do modelo a ser executado, acompanhado, sempre que possível, de portfólio, folders ou arquivos digitais que facilitem a análise da qualidade dos serviços.

As amostras deverão demonstrar:
Fidelidade de impressão à arte enviada ou criada;
Acabamento (dobras, cortes, colagens, grampeamentos, plastificações);
Qualidade do papel, gramatura e impressão (offset, laser, digital);

Clareza de imagens, nitidez das cores e ausência de falhas técnicas.

Procedimentos de Análise:
A análise será realizada por **comissão composta por até 03 (três) membros** designados pela Secretaria demandante e pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, prorrogáveis mediante justificativa técnica.

Critérios de avaliação:
Atendimento às especificações técnicas do TR;
Qualidade gráfica e visual;
Adequação ao uso institucional.

Resultado da Avaliação:
O relatório conclusivo será anexado aos autos do processo licitatório e publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura. Caso a amostra seja rejeitada, poderá ser convocado o licitante subsequente para apresentação de amostra, conforme os mesmos critérios estabelecidos neste item.

13. VISTORIA TÉCNICA

Caso necessário será solicitado a vistoria técnica.

14. DA ADJUDICAÇÃO

Adjudicação por item.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis, conforme Art. 107 do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025;

A dotação orçamentária para inscrição do objeto será em acordo com cada solicitação de contratação.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com o **CONTRATADO** terá sua vigência de acordo com cada solicitação de contratação especificados no presente contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP.

17. DA CONTRATAÇÃO

A existência desta Ata de Registro de Preços – ARP não obriga a Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A contratação com a(s) empresa(s) detentora do objeto ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, será feita por intermédio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, observando-se o que segue:

> Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como **CARTA CONTRATO**, **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA** ou **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, conforme preceitua o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.
>
> > Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no **item acima**, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços – ARP e a proposta de preços da empresa vencedora.

O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços – ARP poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

> Em conformidade com o Art. 90 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a administração convocará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação;
>
> O prazo de convocação estipulado no subitem acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, mediante as devidas justificativas.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, independentemente de qualquer notificação ou

interpelação judicial desde que a **CONTRATADA** deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e no edital desta licitação;

Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;

Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do vencedor;

O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à realização do fornecimento;

Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;

Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete à **CONTRATANTE:**

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

Exercer a fiscalização da entrega do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela **Secretaria Requisitante**;

Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital;

Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) adquirido(s);

Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;

Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;

Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição;

Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;

Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) fornecimento(s) do(s) objeto(s) ora licitado(s);

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

Registrar todas as ocorrências relacionadas com a entrega do(s) objeto(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato;

Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, nos locais onde se fizerem necessários.

Compete à **CONTRATADA**:

A empresa **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, imediatamente, o(s) objeto(s) que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições do fornecimento e daquelas estabelecidas em lei;

Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a **CONTRATANTE** solicitar;

Comunicar à **Secretaria Requisitante** qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;

Aceitar, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;

Proceder a entrega do objeto adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do **item 3** do presente Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;

As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do(s) objeto(s), é de total responsabilidade da proponente;

Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, do objeto entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

Manter inalterados os preços e condições propostas;

Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do(s) objeto(s);

Lançar na Nota Fiscal as especificações do(s) objeto(s), de modo idêntico àquelas constantes do(s) objeto(s);

Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação do(s) objeto(s), fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei;

Ter o objeto deste termo disponível, para fornecimento assim que a **CONTRATANTE** solicitar.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.

Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

22. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nos termos do Art. 117 Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A **CONTRATANTE** nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;

O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Ordenador(a) de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual;

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O Fiscal do Contrato será nomeado através de **Portaria**, designado pelo **CONTRATANTE** que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela **CONTRATADA**;

Examinar o objeto fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade; e

Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

23. DO PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

Carta Solicitando o Pagamento;

Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente;

Nota Fiscal;

Cópia do Empenho ou Número do mesmo;

Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante solicitação por escrito até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao fornecimento, destinado ao Setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da **Secretaria Requisitante**, acompanhada dos documentos acima elencados.

Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal com os

registrados nas **Ordens de Fornecimento ou Instrumento Equivalente**, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

24. DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a **CONTRATADA** que:

Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto;

Fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

Multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

Multa compensatória de **1,0 % (um por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA pelo prazo de até **02 (dois) anos**;

Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA pelo prazo de até **05 (cinco) anos**,

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 156, III e IV da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de **01 (um) ano**, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **01 (um) ano** será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica

a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

O reajuste será realizado por apostilamento.

26. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Na interpretação deste contrato será aplicado a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

27. DA PUBLICAÇÃO

O(s) contrato(s) decorrente(s) desse(s) processo será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município em conformidade com o Art. 94 e 176, da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, ocorrendo as despesas da **CONTRATANTE**.

28. DISPOSIÇÕES GERAIS

Outras condições específicas:

Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o fornecimento, o termo **FISCALIZAÇÃO** define o fiscal ou equipe que representa a **Secretaria Requisitante**, perante a **CONTRATADA** e a quem este último deverá se reportar e o termo **CONTRATANTE** define a **Secretaria Requisitante**;

Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

29. DA GARANTIA DOS BENS COMUNS

Os objetos a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, alteração, adulteração, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta imediatamente, os que forem considerados inadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado;

Os objetos ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo n.º 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/12/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de objetos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à Educação e segurança dos consumidores.

30. DA PESQUISA DE MERCADO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, com base em plataforma especializada que consolida dados de contratações públicas anteriores. A metodologia adotada considerou as especificações técnicas dos itens, as quantidades previstas, as condições locais de fornecimento e a possibilidade de economia de escala, conforme previsto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante a análise, observou-se a existência de orçamentos com valores destoantes da média de mercado. Em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021**, foram excluídos preços que se apresentaram excessivamente elevados ou depreciados, assegurando maior coerência e realismo à composição da estimativa final, cujos valores encontram-se consolidados na tabela deste Termo de Referência;

Vale ressaltar que é de extrema importância que se avalie os preços pesquisados, e a ser identificada uma distorção em algum deles, seja excessivamente baixa ou demasiadamente elevada, considerada "fora de padrão", o preço deve ser excluído e substituído por outro preço pesquisado, a fim de que a média aritmética apurada não atrapalhe ou até comprometa o procedimento licitatório. Nos termos do Acórdão 2.943/2014-Plenário: "*Não se deve considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas a empresas cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de Mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado*".

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º XX/XX
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XX/XX
PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/20XX

CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, POR MEIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, E A EMPRESA **XXXX SOB CNPJ n.º XXXX**, PARA **XXXX**.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX**, situada na XXXXXX, inscrito no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de XXXX, Sr(a). **XXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXXXXX e RG n.º XXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXX/XX, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXX sob CNPJ n.º XXXXX**, sediada na XXXX, representada por seu XXXX o Sr(a). **XXXX** sob CPF nº XXXX e C. I. nº XXXX, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Administrativo para **XXXX**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XXX/XXX**, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Lei Complementar n.º 123/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **XXXXXXX,** conforme o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP**, conforme se acha discriminado no **ANEXO I**, o qual faz parte integrante e inseparável deste edital.

1.2 Discriminação do objeto e valores da Proposta de Preços:

XXXXXXXXXX

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1 Vinculam-se ao presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP** e seus Anexos, a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XX/20XX** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA**. Rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 O serviço deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** no local indicado pela **"Secretaria Municipal"**;

3.2 O serviço a ser prestado estará sujeito à variação, conforme as necessidades da Administração Pública e a disponibilidade de recursos ou preço de oferta, por meio de Termo Aditivo, obedecido os limites legais.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 A **CONTRATANTE** em cumprimento ao disposto na presente cláusula pagará à **CONTRATADA** pelo serviço do objeto deste contrato, o Valor Global de **R$ XX (...extenso...)**;

4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.3 O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado;

4.4 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1 O preço pactuado no **item 4.1** será pago até o **30° (trigésimo) dia**, contados a partir do efetivo serviço do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fatura devidamente atestada pelo(a) **"Secretaria Requisitante"**, acompanhada das certidões abaixo:

a) Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB n.º 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

b) Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;

c) Para com a **Fazenda Municipal,** por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou **Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;

d) **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

e) Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

f) Outros que sejam necessários para a realização do certame;

g) A Nota Fatura deverá ser apresentada, com até **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência, da data do pagamento;

h) O pagamento do objeto deste contrato, será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

5.3 No valor a ser pago pelo serviço, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto da Cláusula Terceira, abrangendo todas as despesas ao mesmo, concernentes diretas ou indiretas a materiais, mão de obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

5.4 Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser revistos a qualquer tempo, se for o caso de desequilíbrio econômico e financeiro, na forma da Lei;

5.4.1 No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

5.4.1.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da **CONTRATADA**;

5.4.1.1.1. Caso a **CONTRATADA** não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito;

5.4.1.1.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

5.4.1.2. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da **CONTRATADA**, nos termos do **item 5.4.1** desta cláusula.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE

6.1 A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto, que deverá obedecer rigorosamente às regras contidas no **PREGÃO**;

6.2 O serviço em desacordo com as disposições do presente contrato será devolvido à **CONTRATADA**, cabendo a esta providenciar substituição de acordo com as especificações contidas no Edital do **Pregão Eletrônico n.º XX/20XX-SRP** e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade, todas as despesas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, conforme artigo n.º 92, IV, VII e XVIII, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

8.1 Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada nos termos da legislação vigente, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 O objeto do contrato gerado pela presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo n.º 125º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO

10.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA:

GESTÃO/UNIDADE: XXXXXXXXXXXX
FONTE: XXXXXXXXXXXX
PROGRAMA DE TRABALHO: XXXXXXXXXXXX
ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXX

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 O presente contrato passa a vigorar a partir da data de sua assinatura e terá vigência até **XX/XX/XXXX**, prorrogável sucessivamente por até **10 (dez) anos**, na forma dos artigos n.º 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

12.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

12.1.1 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

12.1.2 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

12.1.3 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

12.1.4 Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

12.1.5 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

12.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

12.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;

12.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação;

12.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A **CONTRATANTE** designará servidor para exercer a fiscalização e acompanhamento de contratos. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade;

13.1.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias para a correção das falhas ou defeitos observados;

13.1.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções que disserem respeito a execução do serviço;

13.1.3 Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

13.1.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

13.1.5 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

13.1.6 Esclarecer, prontamente, as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

13.1.7 Fiscalizar a obrigação da **CONTRATADA** de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR

14.1 Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela **CONTRATADA**, somente serão considerados como excludentes de responsabilidade e multas contratuais, se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato:

14.1.1 A **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de **10 (dez) dias** de sua ocorrência, sob pena de decadência do direito de invocar o disposto no **item 14.1**;

14.1.2 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela **CONTRATADA**, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais de serviço, desde que cumprida a formalidade do subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

15.1 Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA HABILITAÇÃO

17.1 A **CONTRATADA** terá que manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos n.º 124 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

19.2 A **CONTRATANTE** poderá solicitar modificações, acréscimos ou no serviço do objeto deste contrato, desde que, após consulta à **CONTRATADA**, as mesmas sejam consideradas viáveis;

19.3 A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;

19.3.1 As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na Cláusula Quarta, não excederão a **25% (vinte e cinco por cento)** do referido preço.

19.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em

que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de **1 (um) mês**, conforme artigo n.º 132 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

19.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo n.º 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

20.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

20.1.1 A **CONTRATADA** é responsável exclusivamente pelo serviço do objeto constante da Cláusula Primeira, combinada com a Terceira, respondendo diretamente pelos danos que, por dolo ou culpa, causar à **Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA**, ou a terceiros;

20.1.2 Os danos e prejuízos serão ressarcidos a **CONTRATANTE,** no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;

20.1.3 De acordo com o disposto neste contrato e a fim de atender ao bom desempenho das obrigações pactuadas, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE**, o objeto de forma regular na mesma quantidade contratada;

20.1.4 Executar o objeto mencionado na Cláusula Primeira, objeto deste contrato, em conformidade com as normas, recomendações expedidas pela **CONTRATANTE** e especificações constantes de sua proposta, que fará parte integrante deste instrumento;

20.1.5 A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto licitado de acordo com as especificações constantes na **Ata de Registro de Preços.**

20.2 A **CONTRATANTE** obriga-se a:

20.2.1 Exigir que a **CONTRATADA,** execute o objeto em estrita obediência ao previsto no Edital;

20.2.2 Aplicar as penalidades à **CONTRATADA** pela inobservância das disposições contidas no documento contratual;

20.2.3 Conferir e atestar a fatura emitida pela **CONTRATADA**, e após constatar o fiel cumprimento do serviço do objeto, providenciar o competente pagamento;

20.2.4 Comunicar à **CONTRATADA**, todo e qualquer problema referente ao contrato, ficando aquela obrigada a reparar aquilo que foi denunciado, sem ônus a **CONTRATANTE**;

20.2.5 Glosar as faturas correspondente(s) ao(s) serviço(s) prestado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

21.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer aviso, ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

21.1.1 Inadimplemento de qualquer cláusula deste contrato;

21.1.2 Falência ou recuperação judicial, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;

21.1.3 Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato;

21.1.4 Quando as multas aplicadas atingirem **20% (vinte por cento)** do valor estimado do contrato devidamente ajustado;

21.1.5 Recusa na substituição dos materiais, rejeitados pela **CONTRATANTE**.

21.2 Ocorrendo rescisão do contrato por inadimplência da **CONTRATADA**, fica assegurada a **CONTRATANTE** o direito de imitir-se liminarmente na posse do produto já pago, que esteja sob a guarda ou em poder da **CONTRATADA**, e de ceder o contrato a quem entender, independentemente de qualquer consulta ou interferência da **CONTRATADA**:

21.2.1 Rescindindo o contrato nos termos previstos nesta cláusula, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência, ou a **CONTRATADA** restituirá à **CONTRATANTE** às importâncias já recebidas;

21.2.2 A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

21.3 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

21.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem:

21.4.1 A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos **2 (dois) meses** de antecedência desse dia;

21.4.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de **2 (dois) meses** da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após **2 (dois) meses** da data da comunicação.

21.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo n.º 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

21.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos n.º 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

21.5.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

21.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido;

21.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

21.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

21.6.3 Indenizações e multas.

21.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, conforme artigo n.º 131, caput, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

21.8 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis

21.9 O **CONTRATANTE** poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção;

21.10 Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

21.11 Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

21.11.1 A garantia contratual prestada, com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias, será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria, conforme artigo n.º 121, § 3º, I, e artigo n.º 139, III, b, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.11.2 Os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

21.12 Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de **15 (quinze) dias**, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado, conforme artigo n.º 121, §3º, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

21.13 O contratante poderá ainda:

21.13.1 Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada, conforme artigo n.º 139, III, "c", da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, legislação que rege a matéria;

21.13.2 Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do artigo n.º 139, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

21.14 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o terceiro grau, conforme artigo n.º 14, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

22.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo n.º 6º da LGPD;

22.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;

22.4 A Administração deverá ser informada no prazo de **5 (cinco) dias** úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**;

22.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo n.º 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo n.º 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;

22.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

22.7 A **CONTRATADA** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;

22.8 A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;

22.9 A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;

22.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo n.º 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;

22.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

22.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD;

22.12 Os contratos e convênios de que trata o artigo n.º 26, § 1º, da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

23.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

23.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

23.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

23.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

23.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

23.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

23.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

23.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo n.º 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

23.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021);

23.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme artigo n.º 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

23.2.4 Multa:

23.2.4.1 De **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15% (quinze por cento)**;

23.2.4.2 Moratória de **0,6% (zero vírgula seis por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **18% (dezoito por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

23.2.4.3 Compensatória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

23.2.4.4 O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo n.º 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

23.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**, conforme artigo n.º 156, §9º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme artigo n.º 156, §7º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, conforme artigo n.º 157, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme artigo n.º 156, §8º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo n.º 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

23.6 Na aplicação das sanções serão considerados, conforme artigo n.º 156, §1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021:

23.6.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

23.6.2 As peculiaridades do caso concreto;

23.6.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

23.6.4 Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

23.6.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo n.º 159);

23.8 A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão

estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, conforme artigo n.º 160, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.9 O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, conforme artigo n.º 161, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo n.º 163 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

23.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

24.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Diário Oficial, na forma prevista nos artigos n.º 94 e 176 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo n.º 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c artigo n.º 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

25.2 Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;

25.3 A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta do objeto;

25.4 A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE,** de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo;

25.5 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto;

25.6 As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à correta execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas;

25.7 Em caso de divergência ou omissão entre disposições deste Termo de Referência e seus anexos e o Contrato, prevalecem as instruções constantes no termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO

26.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que os subscrevem.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, XX de XXXX de 20XX.

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
*Responsável Legal pela **CONTRATANTE***

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
*Responsável Legal pela **CONTRATADA***

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

MINUTA ATA DA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/20XX-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XX/XX

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO**, com sede na Praça da Bandeira, s/n, CEP 65.708-000, Centro, São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, através da **XXXX XX XXX**, neste ato representado pelo(a) XXXX(a) o Sr(a). **XXXXXXXX**, nomeado através da Portaria n.º XX/XX, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para atender a demanda da(s) Secretaria(s) Municipal(is) do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/20XX-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Lei Complementar n.º 123/2006.

RESOLVE

Registrar os preços do serviço proposto pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ n.º XXXX, localizada na XXXXX, representada por/pela XXXXX **Sr(a). XXXX**, portador(a) d R.G n.º XXXX XX-XX e o CPF n.º XXXX, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **XXXX**, de acordo

com as especificações contidas no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/20XX-SRP,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º XX/XX**;

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o **item 2.2** deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o **item 2.4.2** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata;

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original;

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 2.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no cancelamento do Registro de Preços.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços;

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no **item**

2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, priorizando aqueles que desejaram fazer parte do cadastro de reserva e posterior os demais, obedecendo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 2.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **XXXX**.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no(s) **ANEXO(S)** desta Ata de Registro de Preços;

4.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;

4.3. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

4.4. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado;

4.5. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

4.5.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.5.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.5.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

4.5.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.5.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado;

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado;

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa;

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso;

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 8.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 2.7**;

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 8.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 5.2** e no **item 5.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS LOCAIS E PRAZOS

6.1. As Contratadas ficam obrigadas a prestar os serviços, em conformidade com a Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente emitida pelo Órgão Contratante.

6.2. O prazo para o serviço deverá ser de até **05 (cinco) dias úteis,** contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente, e as demais conforme o Termo de Referência (**ANEXO I**) do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços;

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento;

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no artigo 119 do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025;

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados;

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observar as condições nela estabelecidas e optar pela aceitação ou não do serviço decorrente do remanejamento dos itens;

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **item 7.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

8.1.1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025;

8.1.4. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;

8.1.5. Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente decorrente deste registro;

8.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;

8.1.7. Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 8.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025.

8.5. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

8.6. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

9.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **item 8.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

10.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

10.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; e

10.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

10.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

10.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **item 10.1**.

10.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes.

10.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderiram à ata de registro de preços;

10.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 10.7.

10.9. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **item 10.7**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termos Aditivos ou Apostilamentos, a presente Ata de Registro de Preços – ARP, conforme o caso;

12.2. Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX-SRP** e seus anexos e as propostas das empresas registradas;

12.3. Poderá haver modificações no serviço caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**;

12.4. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade;

12.5. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Lei Federal n.º 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025 e Lei Complementar n.º 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

13.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Decreto Municipal n.º 03, de 03 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RELAÇÃO DO OBJETO

14.1. Dados da empresa **DETENTORA**:

XXXX

14.2. Dados da(s) empresa(s) do Cadastro de Reserva da ARP da empresa **DETENTORA**:

XXXX

14.3. Dados do Objeto Registrado da empresa **DETENTORA**:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís Gonzaga do Maranhão, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, XX de XXXX de 20XX

<<NOME DO TITULAR>>
<<Órgão Participante/Solicitante>>
Responsável Legal pela ***GERENCIADORA***

<<REPRESENTANTE LEGAL>>
<<Cargo/Função>>
<<Nome da Empresa>>
Responsável Legal pela ***DETENTORA***

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO

<< TIMBRE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA>>

Ofício n. <<xx>> <<sigla do órgão>>

<<Local e data>>

Ao Ilmo. Senhor
XXXXX
XXXXXX

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. << n° e ano >>

Presado(a) Senhor(a),

O/A <<Órgão ou Entidade da Administração Pública>>, por meio do seu Titular, vem manifestar interesse em aderir à << identificação da ARP >>, oriunda do Processo Licitatório << n° e origem >>, na modalidade Pregão Eletrônico, sob << n° do Pregão >>, com preços registrados para futura << objeto da Ata de Registro de Preços >>, conforme tabela abaixo:

Tabela elaborada com base no quadro de preços registrados da << identificação da ARP >>:

(NOME DA EMPRESA)						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR	
					UNIT	TOTAL

1. Para maior celeridade do feito, no caso de aceitação pela empresa beneficiária da << identificação da ARP >>, o competente Termo de Adesão deverá ser elaborado com os seguintes dados do Órgão Carona:

   a. <<Nome do Órgão ou Entidade, CNPJ e endereço >>
   b. << Nome do Titular, CPF e cargo >>

Atenciosamente,

<< Nome do Titular da Pasta ou do Ordenador de Despesa >>
<< Carimbo com identificação do cargo >>
<< RG e/ou CPF >>

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

MINUTA DE DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º. _____, representada por seu/sua ____(cargo)___ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, a Proposta Comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto, conforme disposto no artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

.....(.....), ... de ..... de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º. _____, representada por seu/sua ____(cargo)___ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____, **DECLARA** que, no ano-calendário não tem contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores, somados, extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (EPP), conforme disposto no Art. 4º, § 2º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

.....(.....), ... de ..... de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI

MINUTA DE DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
São Luís Gonzaga do Maranhão/MA

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP

Prezado(a) Senhor(a),

A _____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ n.º. _____, representada por seu/sua ____(cargo)___ o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º _____:

I. **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme artigo 7º, XXXIII da Constituição.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

II. **DECLARA**, ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

III. **DECLARA**, que possui as condições necessárias ao cumprimento do objeto Edital referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP**, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo, conforme artigo 63º, I, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

IV. **DECLARA**, que empresa cumpri com as exigências de reserva de cargos, conforme artigo 63º, IV, Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

V. **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 67º, inciso VI, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

VI. **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

VII. **DECLARA**, que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

( ) Simples Nacional;
( ) Lucro Real;
( ) Lucro Presumido;
( ) Outro:_____.

VIII. **DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

( ) Microempreendedor Individual (MEI);
( ) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o artigo 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
( ) Normal.

IX. **DECLARAMOS**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

.....(.....), ... de ..... de 20XX.

.....
(nome, cargo, assinatura do representante legal da proponente, em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010429/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO EDITAL

Este volume do edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2025-SRP**, possui **139 (cento e trinta e nove) páginas**, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em 20 de junho de 2025.

MAURO ROBERTO MARQUES MONTELES FILHO
Coordenador de Planejamento da PMSLGM
Portaria n.º 09/2025